



Governo Municipal de Acarape
Construindo um novo tempo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4
(01/01/2014 a 31/10/2014)

Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13



Governo Municipal de Acarape
Construindo um novo tempo

INDICE

→ Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	- Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	- Relação de Contas, Saldos e Extratos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	- Demonstrativos de Receitas e Despesas do mês de OUTUBRO
XIV	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão
XV	- Demonstrativos Complementares (Relação de Bens e outros)



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(01/01/2014 a 31/10/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor

Acarape, 18 de fevereiro de 2015.

Of. N° 20151802-1

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** atinente ao exercício financeiro **2014 (01/01/2014 a 31/10/2014)**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,



FRANCISCO FÁBIO SALES DE ALMEIDA
Ex-Secretário de Educação
CPF: 915.021.793-34

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO DR. FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR
MD. PRESIDENTE DO TCM/CE
FORTALEZA – CEARÁ.**



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

PORTARIA Nº 232/2013

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Educação de Acarape/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAPE, ESTADO DO CEARÁ, Sr. Franklin Verissimo Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a lei Nº 453/2013 de 09 de Janeiro de 2013;

RESOLVE,

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO FÁBIO SALES DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, a partir de 01 de Agosto de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acarape, Estado do Ceará, 01 de Agosto de 2013.

Franklin Verissimo Oliveira
Franklin Verissimo Oliveira
Prefeito Municipal

Rua: José Guilherme Costa, 100 - Centro - Acarape - CE

Cep: 62.785-000

CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape
Construindo o novo tempo

PORTARIA Nº 814/2014

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal de Educação de Acarape/CE e dá outras providências.

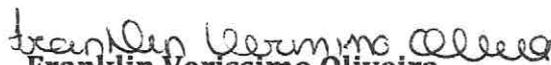
O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAPE, ESTADO DO CEARÁ, Sr. Franklin Verissimo Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a lei Nº 453/2013 de 09 de Janeiro de 2013;

RESOLVE,

Art. 1º EXONERAR o Sr. FRANCISCO FÁBIO SALES DE ALMEIDA, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, a partir de 31 de Outubro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições.

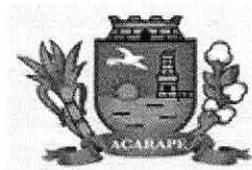
Gabinete do Prefeito Municipal de Acarape, Estado do Ceará, 31 de Outubro de 2014.


Franklin Verissimo Oliveira
Prefeito Municipal

Rua: José Guilherme Costa, 100 - Ceará

Cep: 62.785-000

CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(01/01/2014 a 31/10/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: **ACARAPE**

Exercício: **2014**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:			
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): 31.31-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Nome do Servidor (Gestor): FRANCISCO FÁBIO SALES DE ALMEIDA			
Cargo/Função: Secretário de Educação		CPF: 915.021.793-34	
Matrícula: 1487		Período da Gestão: 01/01/2014 a 31/10/2014	
Nomeação/Designação Ato Nº: AEN Nº 232/2013	Data do Ato: 01/08/2013	Data da Publicação: 01/08/2013	
Delegação de Competência: Ordenador da Despesa	Data do Ato: 01/08/2013	Data da Publicação: 01/08/2013	Data da Comunicação ao TCM: 01/08/2013
Endereço Residencial: SÍTIO MARRECAS, 271			
Bairro/Distrito: Centro			
Município: Acarape			
UF: CE		CEP: 62.785-000	
Telefones: (85) 8688-7882			

Elaborado por: FRANCISCO FÁBIO SALES DE ALMEIDA		Período da Gestão: 01/01/2014 a 31/10/2014	
Nomeação/Designação Ato Nº: AEN Nº 232/2013	Data do Ato: 01/08/2013	Data da Publicação: 01/08/2013	

Tesoureira

Contador:

Ordenador da Despesa:

ASS: *Daniele de C. Alves*

ASS: *[Assinatura]*

ASS: *[Assinatura]*

NOME: Daniele Castro Alves

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

NOME: Fco. Fábio Sales de Almeida

MAT.: 1481

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

MAT.: 1487



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

Município: ACARAPE	Mês/Ano: 10/2014
Órgão: 31.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Unidade orçamentária: 31.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0. IDENTIFICAÇÃO

Município: ACARAPE	Exercício: 2014	
Empresa: MUNICÍPIOS CONSULTORIA & CONTABILIDADE S/S	Contador: FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	
CNPJ: 86.701.430/0001-56	CPF: 360.887.573-53	CRC: 010648/0-5 (CE)
Endereço Comercial: RUA MANOEL AUGUSTO DE ALMEIDA, 111 VILA BANCÁRIA - CEP: 63.300-00 LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	Endereço Residencial: RUA FLORIANO PEIXOTO, 2593 BAIRRO DE FÁTIMA - CEP: 60.025-131 FORTALEZA/CE	
Telefone: (85) 3223.6400	Telefone Fixo e Celular: (85) 3214.0948 / 9916.3900	
Email: <u>municipiosconsultoria@gmail.com</u>	Email: <u>fannetto@gmail.com</u>	

Tesoureira

ASS: Danielle de C. Alves

NOME: Danielle Castro Alves

MAT.: 1481

Contador:

ASS: W

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS: Fábio Sales de Almeida

NOME: Fco. Fábio Sales de Almeida

MAT.: 1487



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(01/01/2014 a 31/10/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais

Balanco Orçamentário

Anexo 12, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Receitas

Especificação	Previsão R\$	Execução R\$	Diferença para +/-
Receitas Correntes	0,00	3.392,97	3.392,97 (+)
Receita Patrimonial	0,00	3.392,97	3.392,97 (+)
Sub-Total:	0,00	3.392,97	3.392,97 (+)
Deficits:	2.360.837,66	2.183.523,30	177.314,36 (-)
Total Geral:	2.360.837,66	2.186.916,27	173.921,39 (-)

Despesas

Especificação	Fixação R\$	Execução R\$	Diferença R\$
Créditos Orçamentários e Suplementares	2.360.837,66	2.186.916,27	173.921,39
Créditos Especiais e Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Sub-Total:	2.360.837,66	2.186.916,27	173.921,39
Superavits:	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	2.360.837,66	2.186.916,27	173.921,39


MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC 000325


FRANCISCO FABIO SALES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO

Balanco Financeiro

Anexo 13, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

RECEITA		DESPESA	
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	3.392,97	Educação	2.186.916,27
Receita Patrimonial	3.392,97		
Total da Receita Orçamentária:	3.392,97	Total da Despesa Orçamentária:	2.186.916,27
Empenhado a Pagar Processado	178.625,67		
Empenhado a Pagar Não Processado	859.277,72		
Total Empenhado a Pagar	1.037.903,39		

Receita Extra Orçamentária		Despesa Extra Orçamentária	
CONSIGNAÇÃO PENSÃO ALIMENTICIA	608,28	CONSIGNAÇÃO PENSÃO ALIMENTICIA	608,28
Contribuicao Previdenciaria - INSS	4.648,11	Contribuicao Previdenciaria - INSS	3.375,41
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	8.265,40	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	7.624,76
EMPRESTIMO BRADESCO	8.427,02	EMPRESTIMO BRADESCO	9.690,67
EMPRESTIMO C.E.F.	8.158,92	EMPRESTIMO C.E.F	8.942,63
IRRF	10.766,40	IRRF	1.365,00
ISS	985,75	PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.438,24
Outras Restituições	463,36	RESTOS A PAGAR 2013	67.263,11
PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.235,48	Salario Familia	295,92
RESTITUIÇÃO-FALTAS	342,69		
Salario Familia	218,04		

Total da Receita Extra Orçamentária: 44.119,45 **Total da Despesa Extra Orçamentária: 100.604,02**

Receita de Transferências		Despesa de Transferências	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.315.085,82	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	117.379,49
Total das Receitas por Transferências:	1.315.085,82	Total das Despesas por Transferências:	117.379,49
Total:	2.400.501,63	Total:	2.404.899,78

Caixa - Saldo Anterior		Caixa - Saldo Atual	
Saldo do mês anterior em Caixa:	0,00	Saldo do mês atual em Caixa:	0,00

Banco - Saldo Anterior				Banco - Saldo Atual			
B.B	1.153-3	(FME-REPASSE	5.581,63	B.B	1.153-3	(FME-REPASSE	81,50
B.B	15.538-1	(FME FOPAG/RESE	89,09	B.B	15.538-1	(FME FOPAG/RESE	93,79
B.B	17.625-7	(AGUA NA ESCOLA	914,93	B.B	17.625-7	(AGUA NA ESCOLA	963,22
				B.B	26.273-0	(QUADRA POLE ES	1.048,99

Balanco Financeiro

Anexo 13, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Saldo do mês anterior em Banco:	6.585,65	Saldo do mês atual em Banco:	2.187,50
Total Geral:	2.407.087,28	Total Geral:	2.407.087,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE, em 31 de Outubro de 2014



MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC 000325



FRANCISCO FABIO SALES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO

Balço Patrimonial

Anexo 14, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)

Ativo		Passivo	
Titulos	R\$	Titulos	R\$
Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Disponivel	2.187,50	Restos a Pagar	1.098.590,96
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	207.513,24
Banco Conta Movimento	2.187,50	Restos a Pagar Não Processados	891.077,72
Realizável / Contas Pendentes Devedoras	696,46	Depósitos / Créditos Diversos	17.233,01
Salário Familia	147,96	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	2.640,26
PENSÃO ALIMENTÍCIA	202,76	Contribuicao Previdenciaria - INSS	2.225,20
EMPRESTIMO BRADESCO	280,66	ISS	1.025,05
EMPRESTIMO C.E.F	65,08	IRRF	10.158,25
		Outras Restituições	463,36
		EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	333,00
		RESTITUIÇÃO-FALTAS	387,89
Ativo Permanente	17.084,97		
BENS IMÓVEIS	7.547,36		
BENS MÓVEIS	9.537,61		
Soma do Ativo Real	19.968,93	Soma do Passivo Real	1.115.823,97
		Passivo Real Descoberto:	1.095.855,04
Total Geral:	1.115.823,97	Total Geral:	1.115.823,97


 MUNICIPIOS CONSULTORIA
 CRC 000325


 FRANCISCO FABIO SALES DE ALMEIDA
 SECRETÁRIO

Demonstração das Variações Patrimoniais

Anexo 15, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)

Variações Ativas		Variações Passivas	
Titulos	R\$	Titulos	R\$
Resultantes da Execução Orçamentária		Resultantes da Execução Orçamentária	
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	3.392,97	DESPESAS CORRENTES	1.523.628,66
Receita Patrimonial	3.392,97	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	295.307,04
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.228.321,62
		DESPESAS DE CAPITAL	663.287,61
		INVESTIMENTOS	663.287,61
Mutações Patrimoniais Ativas	1.324.623,43	Mutações Patrimoniais Passivas	117.379,49
REPASSE RECEBIDO	1.315.085,82	REPASSE CONCEDIDO	117.379,49
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	9.537,61		
Total das Variações Ativas	1.328.016,40	Total das Variações Passivas	2.304.295,76
Déficit Verificado: 976.279,36			
Total Geral:	2.304.295,76	Total Geral:	2.304.295,76


 MUNICIPIOS CONSULTORIA
 CRC 000325


 FRANCISCO FABIO SALES DE ALMEIDA
 SECRETÁRIO



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(01/01/2014 a 31/10/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Anexos Auxiliares

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	3.392,97	Despesas Correntes	1.523.628,66
Receita Patrimonial	3.392,97	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	295.307,04
DEFICIT Corrente	1.520.235,69	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.228.321,62
Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesas de Capital	663.287,61
Deduções do FUNDEB	0,00	INVESTIMENTOS	663.287,61
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
Receitas de Capital	0,00		
DEFICIT Capital	663.287,61		
R E S U M O			
Receitas Correntes	3.392,97	Despesas	1.523.628,66
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	663.287,61
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	2.183.523,30		
Total Geral do Anexo 01:	2.186.916,27		2.186.916,27


MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC 000325


FRANCISCO FABIO SALES DE ALMEIDA
SECRETARIO

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			3.392,97
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		3.392,97	
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	3.392,97		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3.392,97		
1325.02.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	3.392,97		
1325.02.10.00.00	RENDIMENTOS DE DEPÓSITOS DE RECURSOS - SDE	3.392,97		
1325.02.16.00.00	RENDIMENTOS DE DEPÓSITOS DE RECURSOS - SEDUC	3.392,97		
Total Geral:				3.392,97


MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC 000325


FRANCISCO FABIO SALES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 31 Secretaria Municipal de Educação
U.O.: 31.31 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.523.628,66
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		295.307,04	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	275.307,04		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	126.916,95		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	145.890,09		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	20.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.228.321,62	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.228.321,62		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	427.428,09		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	40.700,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.625,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	716.346,83		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.221,70		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			663.287,61
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		663.287,61	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	663.287,61		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	663.287,61		
Total da Unidade Orçamentária:		2.186.916,27	2.186.916,27	2.186.916,27

Total Geral: 2.186.916,27


MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC 000325

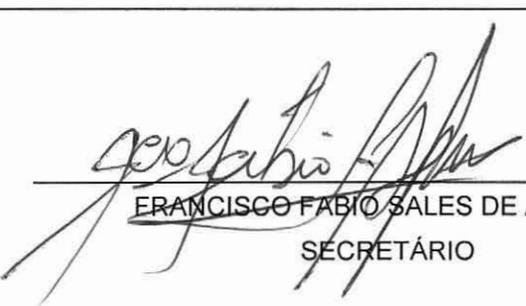

FRANCISCO FABIO SALES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.523.628,66
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		295.307,04	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	275.307,04		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	126.916,95		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	145.890,09		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	20.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.228.321,62	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.228.321,62		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	427.428,09		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	40.700,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.625,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	716.346,83		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.221,70		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			663.287,61
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		663.287,61	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	663.287,61		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	663.287,61		
			Total Geral:	2.186.916,27


MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC 000325


FRANCISCO FABIO SALES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 31 Secretaria Municipal de Educação

U.O.: 31.31 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	0,00	2.186.916,27	2.186.916,27
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.898.897,57	1.898.897,57
12.361.0006	Gestao da Política da Educacao	0,00	0,00	806.783,05	806.783,05
12.361.0050	Transporte Escolar	0,00	0,00	1.071.454,72	1.071.454,72
12.361.0154	PENAIC - Programa Nacional de	0,00	0,00	20.659,80	20.659,80
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	0,00	288.018,70	288.018,70
12.365.0037	Merenda Escolar	0,00	0,00	288.018,70	288.018,70
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	2.186.916,27	2.186.916,27
Total Geral:		0,00	0,00	2.186.916,27	2.186.916,27

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC 000325

FRANCISCO FABIO SALES DE ALMEIDA
SECRETARIO

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	0,00	2.186.916,27	2.186.916,27
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.898.897,57	1.898.897,57
12.361.0006	Gestao da Politica da Educacao	0,00	0,00	806.783,05	806.783,05
12.361.0050	Transporte Escolar	0,00	0,00	1.071.454,72	1.071.454,72
12.361.0154	PENAIC - Programa Nacional de	0,00	0,00	20.659,80	20.659,80
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	0,00	288.018,70	288.018,70
12.365.0037	Merenda Escolar	0,00	0,00	288.018,70	288.018,70
Total Geral:		0,00	0,00	2.186.916,27	2.186.916,27


MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC 000325


FRANCISCO FABIO SALES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.000.0000	Educação	1.533.166,27	653.750,00	2.186.916,27
12.361.0000	Ensino Fundamental	1.245.147,57	653.750,00	1.898.897,57
12.361.0006	Gestao da Politica da Educacao	806.783,05	0,00	806.783,05
12.361.0050	Transporte Escolar	417.704,72	653.750,00	1.071.454,72
12.361.0154	PENAIC - Programa Nacional de Alfabetização	20.659,80	0,00	20.659,80
12.365.0000	Educação Infantil	288.018,70	0,00	288.018,70
12.365.0037	Merenda Escolar	288.018,70	0,00	288.018,70
Total Geral:		1.533.166,27	653.750,00	2.186.916,27



MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC 000325



FRANCISCO FABIO SALES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	2.186.916,27
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	2.186.916,27

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE	0,00	0,00	0,00	0,00	2.186.916,27
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	2.186.916,27


MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC 000325


FRANCISCO FABIO SALES DE ALMEIDA
SECRETARIO

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	3.392,97	3.392,97 (+)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	3.392,97	3.392,97 (+)
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	3.392,97	3.392,97 (+)
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	3.392,97	3.392,97 (+)
1325.02.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00	3.392,97	3.392,97 (+)
1325.02.10.00.00	RENDIMENTOS DE DEPÓSITOS DE RECURSOS - SDE	0,00	3.392,97	3.392,97 (+)
1325.02.16.00.00	RENDIMENTOS DE DEPÓSITOS DE RECURSOS - SEDUC	0,00	3.392,97	3.392,97 (+)
Total Geral:		0,00	3.392,97	3.392,97 (+)


MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC 000325


FRANCISCO FABIO SALES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 31 Secretaria Municipal de Educação

U.O.: 31.31 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.682.017,66	0,00	1.682.017,66	1.523.628,66	158.389,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	372.000,00	0,00	372.000,00	295.307,04	76.692,96
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	372.000,00	0,00	372.000,00	295.307,04	76.692,96
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	25.000,00	0,00	25.000,00	2.500,00	22.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	165.000,00	0,00	165.000,00	126.916,95	38.083,05
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	148.000,00	0,00	148.000,00	145.890,09	2.109,91
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	25.000,00	0,00	25.000,00	20.000,00	5.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	1.310.017,66	0,00	1.310.017,66	1.228.321,62	81.696,04
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.304.017,66	0,00	1.304.017,66	1.228.321,62	75.696,04
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	437.259,23	0,00	437.259,23	427.428,09	9.831,14
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	41.000,00	0,00	41.000,00	40.700,00	300,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	36.000,00	0,00	36.000,00	23.625,00	12.375,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	749.536,73	0,00	749.536,73	716.346,83	33.189,90
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios	20.221,70	0,00	20.221,70	20.221,70	0,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	678.820,00	0,00	678.820,00	663.287,61	15.532,39
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	678.820,00	0,00	678.820,00	663.287,61	15.532,39
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	678.820,00	0,00	678.820,00	663.287,61	15.532,39
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	678.820,00	0,00	678.820,00	663.287,61	15.532,39
Total da Unidade Orçamentária:		2.360.837,66	0,00	2.360.837,66	2.186.916,27	173.921,39

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:	2.360.837,66	0,00	2.360.837,66	2.186.916,27	173.921,39
---------------------	---------------------	-------------	---------------------	---------------------	-------------------


MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC 000325


FRANCISCO FABIO SALES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Autorizações						Saldo Anterior	Movimento no Período		Saldo Atual
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor Emissão	Contrato	Data Contr.		Inscrição	Baixa	

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Restos a Pagar						
Restos a Pagar Processados	48.356,07	0,00	178.625,67	19.468,50	0,00	207.513,24
Restos a Pagar Não Processados	79.594,61	0,00	859.277,72	47.794,61	0,00	891.077,72
SubTotal:	127.950,68		1.037.903,39	67.263,11		1.098.590,96
Depósitos / Créditos Diversos						
Salario Família	0,00	70,08	218,04	295,92	147,96	0,00
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	1.999,62	0,00	8.265,40	7.624,76	0,00	2.640,26
Contribuicao Previdenciaria - INSS	952,50	0,00	4.648,11	3.375,41	0,00	2.225,20
ISS	39,30	0,00	985,75	0,00	0,00	1.025,05
IRRF	756,85	0,00	10.766,40	1.365,00	0,00	10.158,25
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	1.235,48	1.438,24	202,76	0,00
Outras Restituições	0,00	0,00	463,36	0,00	0,00	463,36
CONSIGNAÇÃO PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	0,00	608,28	608,28	0,00	0,00
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,00
EMPRESTIMO BRADESCO	982,99	0,00	8.427,02	9.690,67	280,66	0,00
EMPRESTIMO C.E.F	718,63	0,00	8.158,92	8.942,63	65,08	0,00
RESTITUIÇÃO-FALTAS	45,20	0,00	342,69	0,00	0,00	387,89

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Total Geral:	133.778,77		1.082.022,84	100.604,02		1.125.803,87


MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC 000325


FRANCISCO FABIO SALES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(01/01/2014 a 31/10/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)

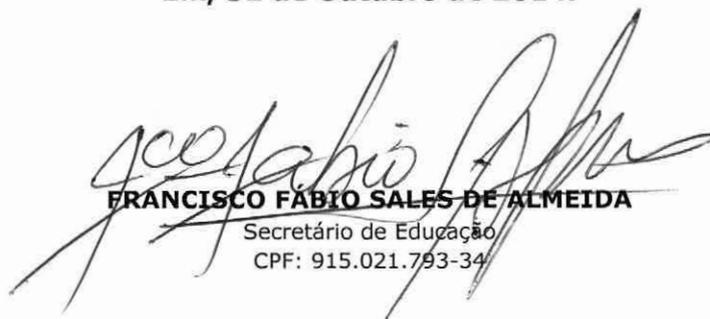


Governo Municipal de Acarape
Construindo um novo tempo

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no exercício financeiro **2014 (01/01/2014 a 31/10/2014)**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acarape – Estado do Ceará
Em, 31 de Outubro de 2014.


FRANCISCO FABIO SALES DE ALMEIDA
Secretário de Educação
CPF: 915.021.793-34



Governo Municipal de Acarape
Construindo um novo tempo

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

MODELO 03

Município: **ACARAPE**

Exercício: **2014**

Período: **01/01/2014 a 31/10/2014**

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade Gestora: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

Tesoureiro/Responsável Controle Interno:

Contador:

Ordenador da Despesa:

ASS: leonilda de c. alves

ASS: W

ASS: Geofabio Sales

NOME: Daniele de Castro Alves

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

NOME: Fco. Fábio Sales de Almeida

MAT.: 1481

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

MAT.: 1487



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(01/01/2014 a 31/10/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no exercício financeiro **2014 (01/01/2014 a 31/10/2014)**, nada tem a registrar no MODELO 04 - DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acarape – Estado do Ceará

Em, 31 de Outubro de 2014.


FRANCISCO FÁBIO SALES DE ALMEIDA

Secretário de Educação

CPF: 915.021.793-34



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 03

Município: **ACARAPE**

Exercício: **2014**

Período: **01/01/2014 a 31/10/2014**

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade Gestora: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Tesoureiro/Responsável Controle Interno:

ASS: *Danielle de C. Alves*

NOME: Danielle de Castro Alves

MAT.: 1481

Contador:

ASS: *FN*

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS: *Fco. Fábio Sales de Almeida*

NOME: Fco. Fábio Sales de Almeida

MAT.: 1487



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(01/01/2014 a 31/10/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)



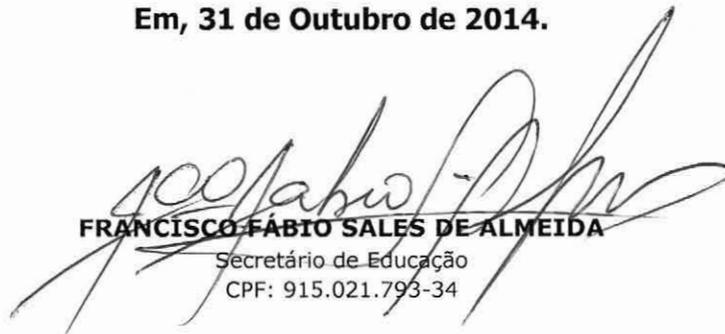
Governo Municipal de Acarape
Construindo um novo tempo

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no exercício financeiro **2014 (01/01/2014 a 31/10/2014)**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acarape – Estado do Ceará

Em, 31 de Outubro de 2014.



FRANCISCO FÁBIO SALES DE ALMEIDA
Secretário de Educação
CPF: 915.021.793-34



Governo Municipal de Acarape
Construindo um novo tempo

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 03

Município: **ACARAPE**

Exercício: **2014**

Período: **01/01/2014 a 31/10/2014**

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade Gestora: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Tesoureiro/Responsável Controle Interno:

Contador:

Ordenador da Despesa:

ASS: *Daniele de Castro Alves*

ASS: *Fco. Antonio do Nascimento Neto*

ASS: *Fco. Fábio Sales de Almeida*

NOME: Daniele de Castro Alves

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

NOME: Fco. Fábio Sales de Almeida

MAT.: 1481

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

MAT.: 1487



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(01/01/2014 a 31/10/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(01/01/2014 a 31/10/2014)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Órgão:	31 Secretaria Municipal de Educação			Unidade Oçamentária:	3131 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Nº Emp.	Data	Modalidade	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar	
20080001	20/08/2014	Global	TORIBIO NOGUEIRA DE CARVALHO-ME	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.39.00	5.500,00	0,00	5.500,00	5.500,00	
02070018	02/07/2014	Global	QUOPA ASSESSORIA E SERVICOS NA	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.39.00	14.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	
02060075	02/06/2014	Estimativo	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESC	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.39.00	5.000,00	331,13	4.510,90	4.842,03	
11070007	11/07/2014	Ordinário	MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COM	12.361.0050.2.050-0000	4.4.90.52.00	244.500,00	0,00	244.500,00	244.500,00	
11070006	11/07/2014	Ordinário	MERCEDEZ-BENZ DO BRASIL LTDA	12.361.0050.2.050-0000	4.4.90.52.00	259.250,00	0,00	259.250,00	259.250,00	
25060004	25/06/2014	Global	MUNICIPIOS CONSULTORIA	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.35.00	35.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	
02040020	02/04/2014	Estimativo	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ACAR.	12.361.0006.2.048-0000	3.1.91.13.00	20.000,00	0,00	13.970,47	13.970,47	
15050007	15/05/2014	Ordinário	IVECO LATIN AMERICA LTDA	12.361.0050.2.050-0000	4.4.90.52.00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	
07050004	07/05/2014	Ordinário	FP FACANHA-DISTRIBUIDORA FACANH	12.365.0037.2.053-0000	3.3.90.30.00	43.592,20	43.592,20	0,00	43.592,20	
17060002	17/06/2014	Ordinário	ROGERIO DOS SANTOS BARROZO 004:	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.39.00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	
23050001	23/05/2014	Ordinário	MULT DISTRIBUIDORA DE MATER. DE E	12.361.0006.2.048-0000	4.4.90.52.00	9.537,61	9.537,61	0,00	9.537,61	
17060001	17/06/2014	Ordinário	ROGERIO DOS SANTOS BARROZO 004:	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.39.00	5.291,80	5.291,80	0,00	5.291,80	
06030135	06/03/2014	Ordinário	ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCAO M	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.39.00	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	
06030075	06/03/2014	Global	XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPA	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.39.00	24.300,00	7.290,00	7.290,00	14.580,00	
03020193	03/02/2014	Global	R H MAIS INFORMATICA E ASSESSORI/	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.39.00	3.960,00	0,00	3.960,00	3.960,00	
03020171	03/02/2014	Global	CLOVIS AMORA E CIA LTDA	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.30.00	35.000,00	0,00	21.690,39	21.690,39	
03020167	03/02/2014	Ordinário	ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCAO M	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.39.00	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	
03020156	03/02/2014	Global	OBRA KOLPING ESTADUAL DO CEARA	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.39.00	2.750,00	0,00	2.750,00	2.750,00	
03020097	03/02/2014	Estimativo	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADÉ	12.361.0006.2.048-0000	3.1.90.13.00	5.000,00	0,00	4.330,94	4.330,94	
03020029	03/02/2014	Global	XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPA	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.39.00	63.000,00	31.500,00	0,00	31.500,00	
14020002	14/02/2014	Global	QUEIROZ ARRUDA CONSTRUCOES E L	12.361.0050.2.050-0000	3.3.90.39.00	168.000,00	0,00	21.000,00	21.000,00	
03020023	03/02/2014	Global	XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPA	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.39.00	21.000,00	3.500,00	14.000,00	17.500,00	
03020024	03/02/2014	Global	XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPA	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.39.00	14.580,00	9.720,00	2.430,00	12.150,00	
02010177	02/01/2014	Estimativo	BANCO DO BRASIL S/A	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.39.00	3.000,00	0,00	2.543,20	2.543,20	
06010036	06/01/2014	Global	NHR ASSESSORIA E PROJETOS ADMIN	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.39.00	24.000,00	0,00	2.400,00	2.400,00	
03090008	03/09/2014	Ordinário	CLOVIS AMORA E CIA LTDA	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.30.00	453,99	453,99	0,00	453,99	
03090009	03/09/2014	Ordinário	CLOVIS AMORA E CIA LTDA	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.30.00	489,37	489,37	0,00	489,37	
20080017	20/08/2014	Ordinário	CLOVIS AMORA E CIA LTDA	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.30.00	702,36	702,36	0,00	702,36	
19080005	19/08/2014	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA.	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.39.00	1.111,00	1.111,00	0,00	1.111,00	
10090017	10/09/2014	Ordinário	ALENCAR COMERCIO E SERVICOS DE	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.39.00	248,00	0,00	248,00	248,00	
30090016	30/09/2014	Ordinário	CLOVIS AMORA E CIA LTDA	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.30.00	465,64	465,64	0,00	465,64	
10090013	10/09/2014	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA.	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.39.00	642,00	642,00	0,00	642,00	
07100002	07/10/2014	Ordinário	CLOVIS AMORA E CIA LTDA	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.30.00	785,17	785,17	0,00	785,17	
14100004	14/10/2014	Ordinário	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.39.00	1.600,00	1.191,50	0,00	1.191,50	
01090013	01/09/2014	Global	GETULIO DE LIMA SILVA	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.35.00	5.700,00	3.800,00	1.900,00	5.700,00	
01090014	01/09/2014	Estimativo	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.39.00	500,00	0,00	429,25	429,25	
17090002	17/09/2014	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA.	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.39.00	1.425,00	1.425,00	0,00	1.425,00	
17090001	17/09/2014	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA.	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.39.00	1.621,00	1.621,00	0,00	1.621,00	
27100001	27/10/2014	Ordinário	CLOVIS AMORA E CIA LTDA	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.30.00	555,85	0,00	555,85	555,85	
01090021	01/09/2014	Global	PAULO SERGIO VIEIRA DA SILVA	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.36.00	1.400,00	350,00	1.050,00	1.400,00	
10090038	10/09/2014	Ordinário	XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPA	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.39.00	10.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00	
31100003	31/10/2014	Ordinário	DETRAN - CE	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.39.00	164,41	0,00	164,41	164,41	
31100002	31/10/2014	Ordinário	DETRAN - CE	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.39.00	164,41	0,00	164,41	164,41	

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Órgão: 31 Secretaria Municipal de Educação				Unidade Orçamentária: 3131 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Nº Emp.	Data	Modalidade	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
31100005	31/10/2014	Ordinário	PLACNORD - INDUSTRIA DE PLACAS N	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.30.00	250,00	0,00	250,00	250,00
31100004	31/10/2014	Ordinário	PLACNORD - INDUSTRIA DE PLACAS N	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.30.00	250,00	0,00	250,00	250,00
30090024	30/09/2014	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA.	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.39.00	1.246,00	1.246,00	0,00	1.246,00
10100002	10/10/2014	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA.	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.39.00	1.317,00	1.317,00	0,00	1.317,00
26090006	26/09/2014	Ordinário	FP FACANHA-DISTRIBUIDORA FACANH	12.365.0037.2.053-0000	3.3.90.30.00	1.552,50	1.552,50	0,00	1.552,50
26090005	26/09/2014	Ordinário	FP FACANHA-DISTRIBUIDORA FACANH	12.365.0037.2.053-0000	3.3.90.30.00	28.710,40	28.710,40	0,00	28.710,40
30100020	30/10/2014	Ordinário	ALENCAR COMERCIO E SERVICOS DE	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.39.00	248,00	0,00	248,00	248,00
20100010	20/10/2014	Ordinário	J RIBAMAR DIAS DA SILVA-ME	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.39.00	616,90	0,00	616,90	616,90
30100012	30/10/2014	Ordinário	XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPA	12.361.0006.2.048-0000	3.3.90.39.00	10.500,00	0,00	10.500,00	10.500,00
20100007	20/10/2014	Ordinário	QUEIROZ ARRUDA CONSTRUCOES E L	12.361.0050.2.050-0000	3.3.90.39.00	49.000,00	0,00	49.000,00	49.000,00
01100049	01/10/2014	Ordinário	FOPAG - SEC. EDUCACAO COMISSION	12.361.0006.2.048-0000	3.1.90.11.00	3.500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
31100009	31/10/2014	Ordinário	FP FACANHA-DISTRIBUIDORA FACANH	12.365.0037.2.053-0000	3.3.90.30.00	11.775,00	0,00	11.775,00	11.775,00
Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:						1.301.755,61	178.625,67	859.277,72	1.037.903,39
Totais R\$:						1.301.755,61	178.625,67	859.277,72	1.037.903,39



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(01/01/2014 a 31/10/2014)

RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS

Relatório de Liquidações de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Oçamentária: 3131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Vir Empenhado R\$	Vir Liquidado R\$	Vir a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.
02/01/2014	01080004	01/08/2013	PAULA VANIA VILAR MORAIS 89389	12.361.0006.2.065-0000	3.3.90.39.00	5.833,30	1.166,66	0,00	15	
02/01/2014	07110006	07/11/2013	EDITORA VERDES MARES LTDA	12.361.0006.2.065-0000	3.3.90.39.00	500,00	500,00	0,00	82284	
02/01/2014	02120051	02/12/2013	CONTROLLER MUNICIPAL ASSESS	12.361.0006.2.065-0000	3.3.90.39.00	6.500,00	6.500,00	0,00	159	
02/01/2014	01080076	01/08/2013	XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQL	12.361.0006.2.065-0000	3.3.90.39.00	31.500,00	10.500,00	0,00	529	
02/01/2014	01100067	01/10/2013	XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQL	12.361.0006.2.065-0000	3.3.90.39.00	10.500,00	3.500,00	0,00	451	
02/01/2014	01100067	01/10/2013	XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQL	12.361.0006.2.065-0000	3.3.90.39.00	10.500,00	3.500,00	0,00	599	
02/01/2014	01100067	01/10/2013	XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQL	12.361.0006.2.065-0000	3.3.90.39.00	10.500,00	3.500,00	0,00	530	
02/01/2014	01070120	01/07/2013	CLOVIS AMORA E CIA LTDA	12.361.0006.2.065-0000	3.3.90.30.00	20.000,00	2.642,10	0,00	388	
09/01/2014	02120126	02/12/2013	XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQL	12.361.0006.2.065-0000	3.3.90.39.00	2.333,33	2.333,33	0,00	695	
10/01/2014	16120011	16/12/2013	COMTRAC- COMERCIO E SERVICO	12.361.0006.2.065-0000	3.3.90.30.00	1.303,00	1.303,00	0,00	711	
10/01/2014	16120012	16/12/2013	COMTRAC- COMERCIO E SERVICO	12.361.0006.2.065-0000	3.3.90.30.00	1.796,00	1.796,00	0,00	710	
10/01/2014	12080003	12/08/2013	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA.	12.361.0006.2.065-0000	3.3.90.39.00	381,50	381,50	0,00	32909	
10/01/2014	12080001	12/08/2013	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA.	12.361.0006.2.065-0000	3.3.90.39.00	559,50	559,50	0,00	32911	
10/01/2014	01070120	01/07/2013	CLOVIS AMORA E CIA LTDA	12.361.0006.2.065-0000	3.3.90.30.00	20.000,00	1.081,02	0,00	407	
28/01/2014	12080002	12/08/2013	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA.	12.361.0006.2.065-0000	3.3.90.39.00	407,00	407,00	0,00	32908	
03/02/2014	01070101	01/07/2013	R H MAIS INFORMATICA E ASSESS	12.361.0006.2.065-0000	3.3.90.39.00	3.960,00	660,00	0,00	1089	
04/02/2014	03060040	03/06/2013	QUOPA ASSESSORIA E SERVICOS	12.361.0006.2.065-0000	3.3.90.39.00	24.500,00	3.500,00	0,00	200	
04/02/2014	01030153	01/03/2013	F2 COMERCIO E SERVICOS DE ELE	12.361.0006.2.065-0000	3.3.90.39.00	14.000,00	1.400,00	0,00	4190	
04/02/2014	01030157	01/03/2013	F2 COMERCIO E SERVICOS DE ELE	12.361.0006.2.065-0000	3.3.90.39.00	28.000,00	2.800,00	0,00	4230	
03/03/2014	01070101	01/07/2013	R H MAIS INFORMATICA E ASSESS	12.361.0006.2.065-0000	3.3.90.39.00	3.960,00	660,00	0,00	1132	
06/03/2014	25090004	25/09/2013	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA.	12.361.0006.2.065-0000	3.3.90.39.00	1.233,00	1.233,00	0,00	35236	
07/03/2014	01070101	01/07/2013	R H MAIS INFORMATICA E ASSESS	12.361.0006.2.065-0000	3.3.90.39.00	3.960,00	660,00	0,00	1134	
30/04/2014	27110001	27/11/2013	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA.	12.361.0006.2.065-0000	3.3.90.39.00	1.061,50	1.061,50	0,00	38129	
Totais por Unidade Oçamentária R\$:							51.644,61			
Total por Unidade Gestora R\$:							51.644,61			
Totais Gerais R\$:							51.644,61			



Governo Municipal de Acarape
Construindo um novo tempo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4
(01/01/2014 a 31/10/2014)

RESTOS A PAGAR PAGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2014 a 31/10/2014

Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
06010003	08030011	06/01/2014	33903900	31.31.12.361.0006.2065.0000	NHR ASSESSORIA E PROJETOS		2.400,00	2.400,00	0,00
07010005	07110006	07/01/2014	33903900	31.31.12.361.0006.2065.0000	EDITORA VERDES MARES LTDA		500,00	0,00	500,00
07010008	02120019	07/01/2014	33903900	31.31.12.361.0006.2065.0000	EDITORA VERDES MARES LTDA		500,00	500,00	0,00
10010006	02120100	10/01/2014	31901100	31.31.12.361.0006.2065.0000	FOLHA DE PAGAMENTO-COMISSIONADOS		2.500,00	2.500,00	0,00
13010001	01030157	13/01/2014	33903900	31.31.12.361.0006.2065.0000	F2 COMERCIO E SERVIÇOS DE		2.800,00	2.800,00	0,00
13010002	01030153	13/01/2014	33903900	31.31.12.361.0006.2065.0000	F2 COMERCIO E SERVIÇOS DE		2.800,00	2.800,00	0,00
13010012	01030157	13/01/2014	33903900	31.31.12.361.0006.2065.0000	F2 COMERCIO E SERVIÇOS DE		2.800,00	2.800,00	0,00
14010002	16120011	14/01/2014	33903000	31.31.12.361.0006.2065.0000	COMTRAC- COMERCIO E SERVIÇOS DE		1.303,00	0,00	1.303,00
14010003	16120012	14/01/2014	33903000	31.31.12.361.0006.2065.0000	COMTRAC- COMERCIO E SERVIÇOS DE		1.796,00	0,00	1.796,00
15010003	01080004	15/01/2014	33903900	31.31.12.361.0006.2065.0000	PAULA VANIA VILAR MORAIS 89389662320		1.166,66	0,00	1.166,66
15010014	01080076	15/01/2014	33903900	31.31.12.361.0006.2065.0000	XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E		10.500,00	0,00	10.500,00
15010016	01100067	15/01/2014	33903900	31.31.12.361.0006.2065.0000	XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E		3.500,00	0,00	3.500,00
15010017	01100067	15/01/2014	33903900	31.31.12.361.0006.2065.0000	XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E		3.500,00	0,00	3.500,00
15010022	01070120	15/01/2014	33903000	31.31.12.361.0006.2065.0000	CLOVIS AMORA E CIA LTDA		2.642,10	0,00	2.642,10
24010004	01100067	24/01/2014	33903900	31.31.12.361.0006.2065.0000	XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E		3.500,00	0,00	3.500,00
27010006	01070120	27/01/2014	33903000	31.31.12.361.0006.2065.0000	CLOVIS AMORA E CIA LTDA		1.081,02	0,00	1.081,02
28010015	28060002	28/01/2014	33903900	31.31.12.361.0006.2065.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA.		407,00	407,00	0,00
28010016	10060002	28/01/2014	33903900	31.31.12.361.0006.2065.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA.		470,50	470,50	0,00
28010017	12080002	28/01/2014	33903900	31.31.12.361.0006.2065.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA.		407,00	0,00	407,00
28010018	12080003	28/01/2014	33903900	31.31.12.361.0006.2065.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA.		381,50	0,00	381,50
28010019	12080001	28/01/2014	33903900	31.31.12.361.0006.2065.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA.		559,50	0,00	559,50
28010020	08070002	28/01/2014	33903900	31.31.12.361.0006.2065.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA.		559,50	559,50	0,00
28010021	28060003	28/01/2014	33903900	31.31.12.361.0006.2065.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA.		381,50	381,50	0,00
31010022	02120126	31/01/2014	33903900	31.31.12.361.0006.2065.0000	XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E		2.333,33	0,00	2.333,33
06020003	01070101	06/02/2014	33903900	31.31.12.361.0006.2065.0000	R H MAIS INFORMATICA E ASSESSORIA		660,00	0,00	660,00
11020003	03060040	11/02/2014	33903900	31.31.12.361.0006.2065.0000	QUOPA ASSESSORIA E SERVIÇOS NA		3.500,00	0,00	3.500,00
11020017	02120051	11/02/2014	33903900	31.31.12.361.0006.2065.0000	CONTROLLER MUNICIPAL ASSESSORIA E		6.500,00	0,00	6.500,00
17020008	01030153	17/02/2014	33903900	31.31.12.361.0006.2065.0000	F2 COMERCIO E SERVIÇOS DE		1.400,00	1.050,00	350,00
17020012	01030157	17/02/2014	33903900	31.31.12.361.0006.2065.0000	F2 COMERCIO E SERVIÇOS DE		2.800,00	2.800,00	0,00
28030005	01070101	28/03/2014	33903900	31.31.12.361.0006.2065.0000	R H MAIS INFORMATICA E ASSESSORIA		660,00	0,00	660,00
28030009	01070101	28/03/2014	33903900	31.31.12.361.0006.2065.0000	R H MAIS INFORMATICA E ASSESSORIA		660,00	0,00	660,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2014 a 31/10/2014

Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
03040002	25090004	03/04/2014	33903900	31.31.12.361.0006.2065.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA.	1.233,00	0,00	1.233,00
30040006	27110001	30/04/2014	33903900	31.31.12.361.0006.2065.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA.	1.061,50	0,00	1.061,50
						67.263,11	19.468,50	47.794,61

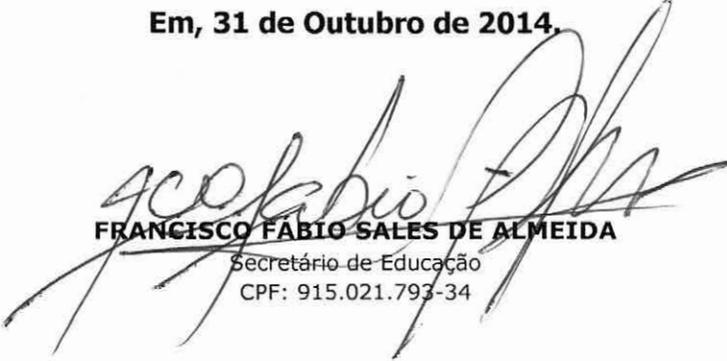


Governo Municipal de Acarape
Construindo um novo tempo

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **ACARAPE/CE** e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, que durante o exercício financeiro **2014 (01/01/2014 a 31/10/2014)** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** não efetuou **cancelamento** e nem declarou **prescrição** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acarape – Estado do Ceará
Em, 31 de Outubro de 2014.


FRANCISCO FÁBIO SALES DE ALMEIDA

Secretário de Educação
CPF: 915.021.793-34



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(01/01/2014 a 31/10/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao exercício financeiro **2014 (01/01/2014 a 31/10/2014)**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acarape – Estado do Ceará
Em, 31 de Outubro de 2014.

Tesoureira

ASS: Daniele Castro Alves

NOME: Daniele Castro Alves

MAT.: 1481

Contador:

ASS: Fco. Antonio do Nascimento Neto

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS: Fco. Fábio Sales de Almeida

NOME: Fco. Fábio Sales de Almeida

MAT.: 1487



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(01/01/2014 a 31/10/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária
Demonstrativo - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Outubro de 2014, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 2.187,50 (Dois Mil e Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

Org.: 31 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 U.O.: 3131 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Cód. Conta	Nomenclatura			Saldo R\$
2	B.B	1.153-3	(FME-REPASSE)	81,50
38	B.B	15.538-1	(FME FOPAG/RESERVA)	93,79
64	B.B	17.625-7	(AGUA NA ESCOLA)	963,22
158	B.B	26.273-0	(QUADRA POLE ESPORTIV)	1.048,99
Total da Und. Orçamentária:				2.187,50
Total da Unidade Gestora:				2.187,50

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 2.187,50 (Dois Mil e Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

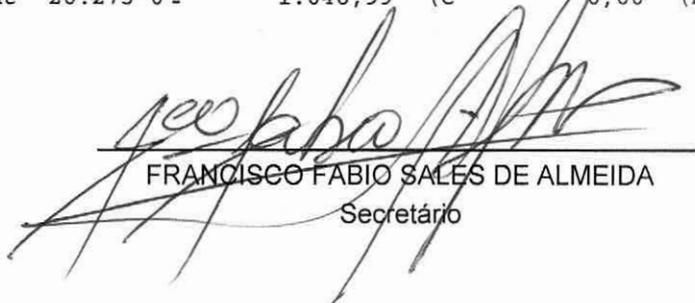
U.G.: 31	SEDUC	U.O.: 3131	SEDUC	2	B.B	1.153-3 (FME-REPASSE		
							Saldo Inicial:	81,50 (D)
C. Inf.	Aplicacao		1.153-3	Out	1.153-3 -		81,50 (C)	0,00 (D)
U.G.: 31	SEDUC	U.O.: 3131	SEDUC	38	B.B	15.538-1 (FME FOPAG/RESERVA		
							Saldo Inicial:	93,79 (D)
C. Inf.	Aplicacao		15.538-1	Out	15.538-1 -		93,79 (C)	0,00 (D)
U.G.: 31	SEDUC	U.O.: 3131	SEDUC	64	B.B	17.625-7 (AGUA NA ESCOLA		
							Saldo Inicial:	963,22 (D)
C. Inf.	Aplicacao		17.625-7	Out	17.625-7 -		963,22 (C)	0,00 (D)

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária
Demonstrativo - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

U.G.: 31	SEDUC	U.O.: 3131	SEDUC	158	B.B	26.273-0 (QUADRA POLE ESPORTIV
----------	-------	------------	-------	-----	-----	---------------------------------

C. Inf.	Aplicacao	26.273-0	Out	26.273-0 -	1.048,99 (C	0,00 (D
					Saldo Inicial:	1.048,99 (D)

Daniele de Castro Alves
DANIELE DE CASTRO ALVES
Tesoureiro


FRANCISCO FABIO SALES DE ALMEIDA
Secretário



Governo Municipal de Acarape
Construindo um novo tempo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4
(01/01/2014 a 31/10/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
X - Relação de Contas, Saldos e Extratos Bancários

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

Relatório de Saldos Bancários em : 31/10/2014

Unidade Gestora: 31 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unid. Orç: 3131 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Nomenclatura	Saldo Inicial R\$	Entradas R\$	Saídas R\$	Saldo Atual R\$
2	B.B 1.153-3 (FME-REPASSE	5.581,63	630.021,92	635.522,05	81,50
38	B.B 15.538-1 (FME FOPAG/RESERVA	89,09	5,96	1,26	93,79
64	B.B 17.625-7 (AGUA NA ESCOLA	914,93	61,23	12,94	963,22
158	B.B 26.273-0 (QUADRA POLE ESPORTIV	0,00	103.048,99	102.000,00	1.048,99
Total da Unidade Orçamentária:		6.585,65	733.138,10	737.536,25	2.187,50
Total da Unidade Gestora:		6.585,65	733.138,10	737.536,25	2.187,50
Total de todas as Unidades Gestoras:		6.585,65	733.138,10	737.536,25	2.187,50



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(01/01/2014 a 31/10/2014)

PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(01/01/2014 a 31/10/2014)

ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Extrato conta corrente

A33O111643404685033
11/11/2014 17:15:52

Cliente - Conta atual

Agência 1121-5
 Conta corrente 1153-3 P M A SEC DE EDUC DO MUN
 Período do extrato 10/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/09/2014		Saldo Anterior			0,00 C
01/10/2014		+ Transferência on line	551.121.000.014.036	7.711,54 C	
01/10/2014		TED Transf. Eletr. Disponiv	100.101	7.711,54 D	
01/10/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	832.741.200.067.284	7,80 D	
01/10/2014		BB CP Admin Supremo	70	7,80 C	0,00 C
08/10/2014		+ Transferência on line	551.121.000.014.036	340,08 C	
08/10/2014		+ Transferência on line	550.334.000.016.323	340,08 D	0,00 C
10/10/2014		+ Transferência on line	551.121.000.014.036	4.223,99 C	
10/10/2014		TED Transf. Eletr. Disponiv	101.001	2.482,78 D	
10/10/2014		Emissão de DOC	101.002	766,25 D	
10/10/2014		Emissão de DOC	101.003	974,96 D	
10/10/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	882.831.000.039.298	7,80 D	
10/10/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	882.831.000.039.299	7,80 D	
10/10/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	882.831.000.039.300	7,80 D	
10/10/2014		BB CP Admin Supremo	70	23,40 C	0,00 C
15/10/2014		+ Transferência on line	551.121.000.014.036	2.400,00 C	
15/10/2014		+ Transferência on line	553.646.000.022.393	2.400,00 D	0,00 C
16/10/2014		+ Transferência on line	551.121.000.014.036	400,00 C	
16/10/2014		+ Transferência on line	553.589.000.027.920	248,00 D	
16/10/2014		+ Transferência on line	553.589.000.027.920	248,00 D	
16/10/2014		BB CP Admin Supremo	70	96,00 C	0,00 C
31/10/2014		+ Transferência on line	551.121.000.005.393	7.025,00 C	
31/10/2014		+ Transferência on line	551.121.000.014.036	5.847,07 C	
31/10/2014		+ Transferência on line	551.121.000.014.036	1.843,50 C	
31/10/2014		+ Transferência on line	550.334.000.016.323	1.843,50 D	
31/10/2014		+ Transferência on line	555.602.000.032.801	7.025,00 D	
31/10/2014		TED Transf. Eletr. Disponiv	103.101	5.847,07 D	
31/10/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	833.041.200.543.550	7,80 D	
31/10/2014		BB CP Admin Supremo	70	7,80 C	
31/10/2014		SALDO			0,00 C

 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8115638 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33O111643404685034
11/11/2014 17:16:09

Cliente

Agência 1121-5
 Conta 1153-3 P M A SEC EDUC MUN
 Mês/ano referência OUTUBRO/2014

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2014	SALDO ANTERIOR	215,66			77,938882		
01/10/2014	RESGATE	7,80			2,818204	2,767720401	75,120678
	Aplicação 11/07/2014	7,80			2,818204		
10/10/2014	RESGATE	23,40			8,439891	2,772547733	66,680787
	Aplicação 11/07/2014	23,40			8,439891		
16/10/2014	RESGATE	96,00			34,591243	2,775268896	32,089544
	Aplicação 11/07/2014	96,00			34,591243		
31/10/2014	RESGATE	7,80			2,802804	2,782926999	29,286740
	Aplicação 11/07/2014	7,80			2,802804		
31/10/2014	SALDO ATUAL	81,50			29,286740		29,286740

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	215,66
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	135,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,84
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,84
SALDO ATUAL =	81,50

Valor da Cota

30/09/2014	2,767008520
31/10/2014	2,782926999

Rentabilidade

No mês	0,5752
No ano	5,2787
Últimos 12 meses	6,1714

Transação efetuada com sucesso por: J8115638 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33O111643404685036
11/11/2014 17:16:49

Ciente - Conta atual

Agência 1121-5
Conta corrente 15538-1 P M A RESERVA FOPAG F M E
Período do extrato 01/10/2014 até 31/10/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/09/2013		Saldo Anterior			0,00 C
31/10/2014		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8115638 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33O111643404685037
11/11/2014 17:17:09**Cliente**

Agência 1121-5
 Conta 15538-1 P M A RESERVA FOPAG F M E
 Mês/ano referência OUTUBRO/2014

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2014	SALDO ANTERIOR	93,25			33,701734		
31/10/2014	SALDO ATUAL	93,79			33,701734		33,701734

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	93,25
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,54
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,54
SALDO ATUAL =	93,79

Valor da Cota

30/09/2014	2,767008520
31/10/2014	2,782926999

Rentabilidade

No mês	0,5752
No ano	5,2787
Últimos 12 meses	6,1714

Transação efetuada com sucesso por: J8115638 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato conta corrente**A33O111643404685040
11/11/2014 17:18:08**Cliente - Conta atual**

Agência 1121-5
 Conta corrente 17625-7 P M DE ACARAPE -IHFR
 Período do extrato 01/10/2014 até 31/10/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/09/2013		Saldo Anterior			0,00 C
31/10/2014		SALDO			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8115638 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33O111643404685041
11/11/2014 17:18:21**Cliente**

Agência 1121-5
 Conta 17625-7 P M DE ACARAPE -IHFR
 Mês/ano referência OUTUBRO/2014

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2014	SALDO ANTERIOR	957,71			346,118233		
31/10/2014	SALDO ATUAL	963,22			346,118233		346,118233

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	957,71
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5,51
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5,51
SALDO ATUAL =	963,22

Valor da Cota

30/09/2014	2,767008520
31/10/2014	2,782926999

Rentabilidade

No mês	0,5752
No ano	5,2787
Últimos 12 meses	6,1714

Transação efetuada com sucesso por: J8115638 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33O111643404685042
11/11/2014 17:18:47

Cliente - Conta atual

Agência 1121-5
Conta corrente 26273-0 PM ACARAPE-PAC I
Período do extrato 10/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/08/2014		Saldo Anterior			0,00 C
21/10/2014		+ Transferência on line	551.121.000.005.393	1.530,00 D	
21/10/2014		+ Transferência on line	551.121.000.005.393	1.224,00 D	
21/10/2014		TED Transf.Eletr.Disponiv	102.101	97.818,00 D	
21/10/2014		+ Impostos	102.102	1.428,00 D	
21/10/2014		BB CP Admin Supremo	70	102.000,00 C	0,00 C
31/10/2014		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8115638 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33O111643404685043
11/11/2014 17:19:05**Cliente**

Agência 1121-5
Conta 26273-0 PM ACARAPE-PAC I
Mês/ano referência OUTUBRO/2014

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2014	SALDO ANTERIOR	102.663,26			37.102,616801		
21/10/2014	RESGATE	102.000,00			36.725,678958	2.777348245	376,937843
	Aplicação 25/08/2014	102.000,00			36.725,678958		
31/10/2014	SALDO ATUAL	1.048,99			376,937843		376,937843

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	102.663,26
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	102.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	385,73
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	385,73
SALDO ATUAL =	1.048,99

Valor da Cota

30/09/2014	2,767008520
31/10/2014	2,782926999

Rentabilidade

No mês	0,5752
No ano	5,2787
Últimos 12 meses	6,1714

Transação efetuada com sucesso por: J8115638 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(01/01/2014 a 31/10/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

PORTARIA Nº 10/2013

Franklin Veríssimo de Oliveira (a), Prefeito(a) Municipal de Acarape - Ce, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, Inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE.

Art. 1º - DESIGNAR a pregoeira e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:

PREGOEIRA	JANAINA SOUZA RODRIGUES
EQUIPE DE APOIO	GALDILÉSIO MAIA DE CASTRO
	CRISTIANE MARIA LEAL BARROSO

Art. 2º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acarape, Estado do Ceará, 02 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Franklin Verissimo Oliveira
Franklin Verissimo Oliveira
Prefeito Municipal de Acarape



Governo Municipal de Acarape
Construindo o novo tempo

PORTARIA Nº 12/2013

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAPE, ESTADO DO CEARÁ, Sr. Franklin Veríssimo Oliveira, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o(a) Presidente e os respectivos membros para constituição da Comissão Permanente de Licitações, a partir de 02 de janeiro de 2013, a saber:

PRESIDENTE	JANAÍNA SOUZA RODRIGUES
MEMBROS	GALDILÉSIO MAIA DE CASTRO
	CRISTIANE MARIA LEAL BARROSO

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acarape, Estado do Ceará, 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Franklin Verissimo Oliveira
Franklin Verissimo Oliveira
Prefeito Municipal de Acarape



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(01/01/2014 a 31/10/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



Governo Municipal de Acarape
Construindo um novo tempo

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no exercício financeiro **2014 (01/01/2014 a 31/10/2014)**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acarape – Estado do Ceará
Em, 31 de Outubro de 2014.


FRANCISCO FÁBIO SALES DE ALMEIDA

Secretário de Educação
CPF: 915.021.793-34



Governo Municipal de Acarape
Construindo um novo tempo

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 03

Município: **ACARAPE**

Exercício: **2014**

Período: **01/01/2014 a 31/10/2014**

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade Gestora: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)

NOME: Fco. Fábio Sales de Almeida MAT.: 1487	Cargo: Secretário de Educação Assinatura: _____
---	--

Tesoureiro/Responsável Controle Interno:

ASS: *Daniele de C. Alves*

NOME: Daniele de Castro Alves

MAT.: 1481

Contador:

ASS: *AN*

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS: *Fco. Fábio Sales de Almeida*

NOME: Fco. Fábio Sales de Almeida

MAT.: 1487



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(01/01/2014 a 31/10/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XIII - Demonstrativos de Receitas e Despesas do mês de OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

Balancete da Receita - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

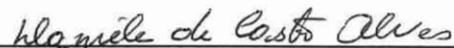
Período: 01/01/2014 a 31/10/2014

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Outubro	Arrecadação em Outubro	Anulação até Outubro	Arrecadação até Outubro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000	Receitas Correntes	0,00	0,00	2.670,75	0,00	3.392,97	3.392,97 (+)
1300.00.00.0000	Receita Patrimonial	0,00	0,00	2.670,75	0,00	3.392,97	3.392,97 (+)
1320.00.00.0000	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	2.670,75	0,00	3.392,97	3.392,97 (+)
1325.00.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	2.670,75	0,00	3.392,97	3.392,97 (+)
1325.02.00.0000	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	2.670,75	0,00	3.392,97	3.392,97 (+)
1325.02.16.0000	RENDIMENTOS DE DEPÓSITOS DE RECURSOS - SEDU	0,00	0,00	2.670,75	0,00	3.392,97	3.392,97 (+)
Totais Orçamentários:		0,00	0,00	2.670,75	0,00	3.392,97	
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária			Dedução em Outubro			Dedução até Outubro
100010000	Salario Família			0,00	0,00	0,00	218,04
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio			0,00	1.710,27	0,00	8.265,40
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS			0,00	385,00	0,00	4.648,11
100060000	ISS			0,00	0,00	0,00	985,75
100070000	IRRF			0,00	1.092,73	0,00	10.766,40
100000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA			0,00	453,65	0,00	1.235,48
100000018	Outras Restituições			0,00	202,72	0,00	463,36
100158012	CONSIGNAÇÃO PENSÃO ALIMENTICIA			0,00	0,00	0,00	608,28
100158014	EMPRESTIMO BRADESCO			0,00	0,00	0,00	3.012,89
100120013	EMPRESTIMO BRADESCO			0,00	1.532,50	0,00	5.414,13
100120015	EMPRESTIMO C.E.F.			0,00	1.628,51	0,00	6.003,03
100158015	EMPRESTIMO C.E.F.			0,00	0,00	0,00	2.155,89
100158017	RESTITUIÇÃO-FALTAS			0,00	0,00	0,00	342,69
Totais Extra Orçamentários:				0,00	7.005,38	0,00	44.119,45
Total Geral:			0,00	9.676,13	0,00	47.512,42	
Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas			Transferência em Outubro			Transferência até Outubro
31	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			206.914,04			1.315.085,82
Total de Transferências:				206.914,04			1.315.085,82

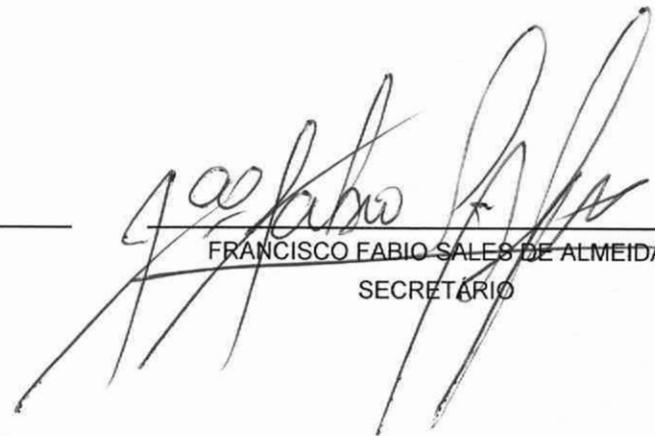
Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas	Transferência em Outubro	Transferência até Outubro
-------------	---	-----------------------------	------------------------------



MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC 000325



DANIELE DE CASTRO ALVES
TESOUREIRA



FRANCISCO FABIO SALES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Período: 01/01/2014 a 31/10/2014

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Outubro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Outubro até	Despesa Paga em Outubro até	Despesa a Pagar			
		31	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
		31.31	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
12.361.0006.2.048.0000		Assegurar o Funcionamento das Atividades da Secretaria												
31900400	377	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
31901100	378	215.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	11.786,76	126.916,95	38.083,05	11.786,76	126.916,95	21.963,12	123.416,95	3.500,00
31901300	379	15.000,00	0,00	131.000,00	0,00	4.762,12	73.710,06	145.890,09	109,91	73.710,06	141.559,15	73.710,06	141.559,15	4.330,94
31909100	380	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	381	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	382	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	383	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	5.000,00	0,00	6.029,53	0,00	6.029,53	13.970,47
33504100	384	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	385	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	386	10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	387	130.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	1.841,02	112.846,90	2.153,10	785,17	90.100,66	2.423,58	87.204,13	25.642,77
33903200	388	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	389	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	390	15.000,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	40.700,00	300,00	8.800,00	28.800,00	5.000,00	20.000,00	20.700,00
33903600	391	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.625,00	6.375,00	350,00	22.575,00	0,00	22.225,00	1.400,00
33903700	392	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	393	500.000,00	164.755,50	0,00	0,00	49.176,00	21.635,72	304.544,80	30.699,70	30.057,00	234.789,73	10.368,50	155.103,30	149.441,50
33904700	394	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	395	2.000,00	0,00	18.221,70	0,00	0,00	0,00	20.221,70	0,00	0,00	20.221,70	0,00	20.221,70	0,00
44905200	396	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.537,61	5.462,39	0,00	9.537,61	0,00	0,00	9.537,61
Total do P. A.:		1.040.000,00	273.755,50	175.221,70	0,00	53.938,12	108.973,56	806.783,05	134.683,15	125.488,99	683.030,33	113.465,26	578.259,76	228.523,29
12.361.0046.2.049.0000		Manutencao do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE												
33903000	397	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	398	12.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	399	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		22.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Período: 01/01/2014 a 31/10/2014

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Outubro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Outubro até	Despesa Paga em Outubro até	Despesa a Pagar			
12.361.0050.2.050.0000 Manutencao do Programa de Transporte Escolar														
33903000	400	5.000,00	0,00	22.159,23	0,00	0,00	0,00	26.562,49	596,74	0,00	26.562,49	0,00	26.562,49	0,00
33903900	401	200.000,00	0,00	191.292,23	0,00	0,00	49.000,00	391.142,23	150,00	42.000,00	321.142,23	42.000,00	321.142,23	70.000,00
44905200	402	100.000,00	26.180,00	587.000,00	0,00	0,00	0,00	653.750,00	7.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653.750,00
Total do P. A.:		305.000,00	26.180,00	800.451,46	0,00	0,00	49.000,00	1.071.454,72	7.816,74	42.000,00	347.704,72	42.000,00	347.704,72	723.750,00
12.365.0037.2.053.0000 Generos Alimenticios para Merenda Escolar														
33903000	415	260.000,00	60.000,00	88.100,00	0,00	0,00	17.165,00	288.018,70	81,30	35.652,90	276.243,70	35.104,50	202.388,60	85.630,10
Total do P. A.:		260.000,00	60.000,00	88.100,00	0,00	0,00	17.165,00	288.018,70	81,30	35.652,90	276.243,70	35.104,50	202.388,60	85.630,10
12.361.0154.2.051.0000 Assegurar as ações do Programa Nacional de alfabetização na Idade Certa.														
31900400	403	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	404	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	405	10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	406	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	407	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	408	7.000,00	6.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.659,80	20.659,80	340,20	20.659,80	20.659,80	20.659,80	20.659,80	0,00
44905200	409	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		54.000,00	38.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.659,80	20.659,80	15.340,20	20.659,80	20.659,80	20.659,80	20.659,80	0,00
12.361.0155.2.052.0000 Assegurar as atividades do Programa Agrinho.														
33903000	410	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	411	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	412	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	413	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	414	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		20.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.:		1.701.000,00	423.935,50	1.083.773,16	0,00	53.938,12	195.798,36	2.186.916,27	173.921,39	223.801,69	1.327.638,55	211.229,56	1.149.012,88	1.037.903,39
Total da U. G.:		1.701.000,00	423.935,50	1.083.773,16	0,00	53.938,12	195.798,36	2.186.916,27	173.921,39	223.801,69	1.327.638,55	211.229,56	1.149.012,88	1.037.903,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Período: 01/01/2014 a 31/10/2014

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Outubro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Outubro até	Despesa Paga em Outubro até	Despesa a Paqar			
Total Orç.:		1.701.000,00	423.935,50	1.083.773,16	0,00	53.938,12	195.798,36	2.186.916,27	173.921,39	223.801,69	1.327.638,55	211.229,56	1.149.012,88	1.037.903,39

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Outubro	Pagamentos em Outubro	Pagamentos até Outubro
10000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	453,65	1.438,24
100002013	RESTOS A PAGAR 2013	0,00	0,00	67.263,11
100010000	Salario Familia	0,00	0,00	295,92
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	0,00	7.624,76
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	0,00	3.375,41
100070000	IRRF	0,00	630,00	1.365,00
100120015	EMPRESTIMO C.E.F.	0,00	0,00	1.437,26
100158012	CONSIGNAÇÃO PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	0,00	608,28
100158014	EMPRESTIMO BRADESCO	0,00	766,25	9.690,67
100158015	EMPRESTIMO C.E.F	0,00	974,96	7.505,37
100192013	TRANSFERÊNCIAS SMC x SECEL	0,00	0,00	67.263,11
Total Extra Orçamentário:		0,00	2.824,86	167.867,13

Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas	Transferência em Outubro	Transferência até Outubro
31	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	102.000,00	117.379,49
Total das Transfêrencias:		102.000,00	117.379,49


 MUNICIPIOS CONSULTORIA
 Contador CRC 000325


 DANIELE DE CASTRO ALVES
 TESOUREIRA


 FRANCISCO FABIO SALES DE ALMEIDA
 SECRETARIO



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(01/01/2014 a 31/10/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XIV - Alterações das Normas que Regulam a Gestão



Governo Municipal de Acarape

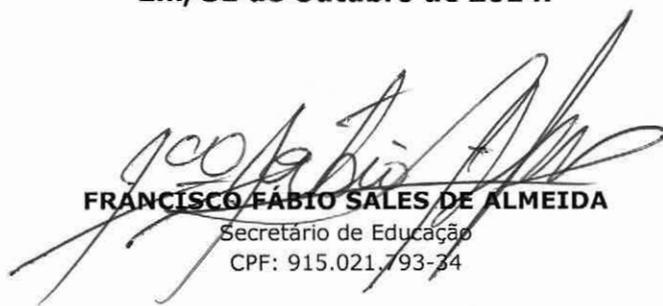
Construindo um novo tempo

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **ACARAPE/CE** no exercício financeiro **2014 (01/01/2014 a 31/10/2014)**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acarape – Estado do Ceará

Em, 31 de Outubro de 2014.



FRANCISCO FÁBIO SALES DE ALMEIDA
Secretário de Educação
CPF: 915.021.793-34



Governo Municipal de Acarape
Construindo o novo tempo

SEJA PUBLICADO
DIA 28/06/13
DOE

LEI Nº 453/2013

“DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE ACARAPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARAPE, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Poder Executivo do Município é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais e Órgãos que compõem a Administração Municipal, para cumprimento de suas atribuições e competências constitucionais, legais e regulamentares.

Art. 2º - A Administração Municipal compreende:

I - A Administração Direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura administrativa das Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município;

II - A Administração Indireta, que compreende os serviços públicos ou de interesse público, atribuídos a pessoas jurídicas diversas do Município, dotadas de personalidade jurídica própria, com autonomia administrativa e financeira, composta de Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas.

Art. 3º - A Ação Governamental obedecerá ao planejamento global, visando a promoção do desenvolvimento sócio-econômico do Município, estabelecidos nos seguintes instrumentos básicos:

- I - Programa de Governo;**
- II - Plano Plurianual;**
- III - Plano Diretor;**
- IV - Diretrizes Orçamentárias;**
- V - Orçamentos Anuais.**

Art. 4º - As atividades da Administração Municipal, executadas com base nos instrumentos previstos no artigo anterior, serão coordenadas em todos os níveis, pelos titulares do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito, das Secretarias Municipais bem como a Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, mediante atuação das chefias individuais, realização sistemática de reuniões com a participação das chefias subordinadas e com a sociedade civil organizada quando determinado pelo Chefe do Executivo.

Jean W.

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará
Cep: 62.785-000
CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

CAPÍTULO II ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º - A Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Acarape tem a seguinte composição:

I. Dos órgãos da Administração Direta:

1. Gabinete do Prefeito/ Vice Prefeito
2. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFI
3. Secretaria Municipal de Saúde – SMS
4. Secretaria Municipal das Juventudes – SEJUV
5. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE
6. Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN
7. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Pecuária – SEDAP
8. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente - SEIM
9. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL
10. Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS
11. Secretaria Municipal de Educação - SME

II. Órgãos Colegiados:

1. Conselho Municipal de Educação
2. Conselho Municipal de Saúde
3. Conselho Municipal de Desenvolvimento Social
4. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
5. Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
6. Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC

III. Órgãos Sistêmicos Especiais:

1. Fundo Municipal de Educação
2. Fundo Municipal de Saúde
3. Fundo Municipal de Ação Social

SEÇÃO I DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 6º - O Gabinete do Prefeito conforme Constituição Federal é o órgão gestor de decisão máxima do Poder Público Municipal de Acarape, composto por órgãos de assessoramento político-administrativo, gestão, controle, ouvidoria, defesa social e comunicação, contendo também o Gabinete do Vice- Prefeito e seus órgãos de assessoramento político-administrativo, cuja finalidade é prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, em suas atividades políticas, sociais, técnicas e administrativas, prestando no que couber, serviços públicos diretos e indiretos, com a seguinte estrutura:

1. Gabinete do Prefeito

frank

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará
Cep: 62.785-000
CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

- 1.1 Gabinete do Vice Prefeito
- 1.1.1 Secretaria de Gabinete do Vice Prefeito
- 1.1.1.1 Assessoria Jurídica
- 1.1.2 Assessoria do Vice Prefeito
- 1.2 Secretaria Chefe de Gabinete do Prefeito
- 1.2.1 (Quatro) Assessorias do Prefeito
- 1.2.2 Secretaria de Gabinete do Prefeito
- 1.2.3 Coordenadoria de Cerimonial
- 1.2.1.1 Coordenadoria Especial de Segurança Pública
- 1.2.1.2 Assessoria de Comunicação Institucional
- 1.3 Procuradoria Geral do Município
- 1.3.1 Presidente da Comissão de Licitação
- 1.3.1.1 (Dois) Membros da Comissão de Licitação
- 1.4 Controladoria Geral do Município - CGM
- 1.4.1 Ouvidoria Geral do Município - OGM
- 1.4.2 Chefia de Departamento de Patrimônio

Art. 7º - A Secretaria Chefe de Gabinete do Prefeito é junto com o titular do Executivo Municipal a ordenadora de despesas do Gabinete, bem como a ela se reportam os demais membros do Gabinete com status de Secretaria, sendo elas: a Procuradoria Geral do Município e o Controladoria Geral.

Art. 8º - A Coordenadoria de Cerimonial tem a competência de organizar, com apoio das Secretarias, as solenidades e eventos que serão presididas pelo Chefe do Executivo e pelo Vice Prefeito, bem como instituir procedimento operacional padrão para todos os eventos oficiais do Município.

Art. 9º - A Coordenadoria Especial de Segurança Pública tem o objetivo de alavancar a eficiência, eficácia e efetividade do Sistema Municipal de Defesa Social, utilizando a articulação institucional e a relação permanente com a sociedade civil, promovendo a cultura de paz, bem como instituir gradualmente a Guarda Municipal.

Art. 10º - A Assessoria de Comunicação Institucional tem o objetivo assessorar diretamente o Prefeito na relação com a imprensa e a mídia, bem como criar e coordenar canais de comunicação e interação diretos com a sociedade civil, utilizando para isso todas as ferramentas impressas e digitais, além de incorporar mecanismos e ferramentas das mídias sociais.

Art. 11 - A Procuradoria Geral do Município, órgão de representação judicial do Município e de consultoria superior da Administração, cuja finalidade é o controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo, a defesa dos interesses legítimos do Município e a coordenação e centralização dos processos licitatórios, tem a seguinte estrutura:

- 1.3 Procurador Geral do Município
- 1.3.1 Presidente da Comissão de Licitação
- 1.3.1.1 (Dois) Membros da Comissão de Licitação

Art. 12 - A Controladoria Geral do Município - CGE tem por finalidade assistir diretamente o Prefeito no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correção, à prevenção e combate à

João de



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

corrupção e ao incremento da transparência na gestão da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, competindo-lhe:

- I. realizar atividades de auditoria e fiscalização nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal, de recursos externos e nos demais sistemas administrativos e operacionais, segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência e economicidade;
- II. avaliar o cumprimento e a efetividade dos programas de governo;
- III. acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo em apoio ao exercício do controle externo do Poder Legislativo;
- IV. coordenar o regime disciplinar do servidor público e aplicá-lo aos órgãos e entidades do Poder Executivo;
- V. estabelecer normas e procedimentos de auditoria e correção a serem adotados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo;
- VI. orientar, coordenar e supervisionar as ações que exijam integração dos órgãos e das unidades que desempenhem atividades de auditoria e correção, desenvolvidas nas unidades setoriais e seccionais de controle interno;
- VII. propor ações para a prevenção da ocorrência de ilícitos administrativos no âmbito do Poder Executivo;
- VIII. promover o incremento da transparência pública e fomentar a participação da sociedade civil e a prevenção da malversação dos recursos públicos e aplicar integralmente a Lei de Acesso a Informação – Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- IX. reunir e integrar dados e informações decorrentes das atividades de auditoria, fiscalização e correção;
- X. articular-se com o Ministério Público e o Tribunal de Contas dos Municípios, com o objetivo de desenvolver ações eficazes para combate à malversação dos recursos públicos;
- XI. coordenar a Ouvidoria-Geral do Município para dar encaminhamento às informações coletadas por esse órgão.
 - a) A Ouvidoria tem por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza, que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população, sobretudo ouvindo e garantido o sigilo das denúncias da população que procurar órgão por meio presencial, telefônico ou digital;

José M.



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

Art. 14 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI tem a seguinte estrutura:

- 1. Gabinete do Secretário
- 1.1 Secretaria de Gabinete
- 1.1.1 Gerência de Fiscalização
- 1.1.2 Gerência de Tributos e Arrecadação
- 1.1.3 Gerência de Recursos Humanos
- 1.1.4 Gerência de Gestão

Art. 15 - O Poder Executivo manterá unidade de Tesouraria exclusivamente na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI, inclusive para pagamentos exceto para as Secretarias que tem sistema: Educação, Saúde, Assistência Social e Trabalho; devendo a totalidade da arrecadação municipal auferida ser realizada através das instituições financeiras que operam com o Município.

Parágrafo único: o Prefeito Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI, para cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, regulamentará em ato próprio a arrecadação que, por sua peculiaridade, não puder ser realizada através das instituições financeiras.

SEÇÃO III SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 16 - A Secretaria Municipal de Saúde, órgão de planejamento, coordenação, controle e execução da política de saúde do Município, tem a seguinte estrutura:

- 2. Gabinete do Secretaria Municipal de Saúde - SMS
- 2.1 Secretária de Gabinete
- 2.1.1 Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
- 2.1.1.1 Chefia do Departamento de Endemias
- 2.1.2 Coordenadoria de Vigilância Sanitária
- 2.1.3 Coordenadoria do Programa Saúde da Família - PSF
- 2.1.4 Coordenadoria de Saúde Bucal
- 2.1.5 Diretor Administrativo do Hospital
- 2.1.5.1 Diretor Clínico do Hospital
- 2.1.5.1.1 Chefia do Departamento de Farmácia
- 2.1.5.1.2 Chefia da Departamento de Enfermagem

Art. 17 - A Secretaria Municipal de Saúde - SMS adotará permanentemente controle, avaliação e auditoria, bem como planejamento, controle e avaliação interna das ações e serviços de saúde, bem como auditar a regularidade dos procedimentos técnico-científicos e patrimoniais praticados por pessoas físicas e jurídicas no âmbito do SUS, observando a regulamentação do Sistema Nacional de Auditoria.

Art. 18 - Todas as ações da Secretaria Municipal de Saúde, deverão obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

for 10

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará
Cep: 62.785-000
CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

Art. 19 – O Conselho Municipal de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo municipal, prestadores de serviços profissionais de saúde e usuários, tem por finalidade atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O detalhamento das competências do Conselho Municipal de Saúde e sua composição serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e por seu respectivo Regimento Interno.

Art. 20 - O Fundo Municipal de Saúde, instituído por força de Lei, tem por competência desenvolver as práticas de previsão, comprometimento, execução, acompanhamento e comprovação dos recursos orçamentários e financeiros postos à disposição do sistema da saúde.

Parágrafo Único. O Fundo Municipal de Saúde dispõe de Regimento próprio que lhe define as fontes de recursos, objeto de gasto, atribuições do gestor e diretrizes para as Prestações de Contas, conforme Decreto expedido pelo Chefe do Executivo Municipal;

Art. 21 – O Fundo Municipal de Saúde é apoiado na Secretaria Municipal de Saúde, considerando que “Fundo Especial” é uma “Conta Especial” onde são depositados os recursos financeiros sob a gestão do Secretário Municipal de Saúde e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Saúde, ainda que dotado de instrumento de contabilidade da gestão pública, não é ente jurídico capaz de se caracterizar como unidade administrativa.

Parágrafo Único. A execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, constituído prioritariamente pelos recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, serão realizadas diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde, em estreita articulação com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFI.

SEÇÃO IV SECRETARIA MUNICIPAL DAS JUVENTUDES - SEJUV COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 22 – A Secretaria Municipal das Juventudes – SEJUV, é o órgão executivo de assessoria, articulação, execução e gestão, em todos os assuntos que dizem respeito aos jovens, considerando a faixa etária de 15 a 29 anos e as políticas públicas de juventude, com a seguinte composição:

- 3. Gabinete da Secretaria Municipal das Juventudes – SEJUV
- 3.1 Secretaria de Gabinete
- 3.1.1 Gerência de Políticas Transversais
- 3.1.2 Gerência de Interface Comunitária
- 3.1.3 Gerência de Programas e Projetos

Art. 23 – São competências da Secretaria Municipal das Juventudes utilizando para isso ações diretas, indiretas e/ou transversais:

- I. dirigir, organizar, orientar, controlar e coordenar as atividades ligadas à juventude;

Jean M. de

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará
Cep: 62.785-000
CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

- II formular, supervisionar, coordenar, integrar e articular políticas públicas de juventude;
- III estabelecer e manter relações com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, no âmbito Federal, Estadual e Municipal que desenvolvam ações voltadas para a Juventude;
- IV elaborar e propor políticas públicas para a juventude e fortalecer as existentes;
- V assessorar a direção e gerência superior em assuntos relacionados às Políticas de Juventude;
- VI assessorar as demais Secretarias e vinculadas, nos assuntos relacionados às Políticas Públicas de Juventude;
- VII coordenar os trabalhos do Grupo Intersetorial de Juventude do Governo Municipal;
- VIII realizar e articular estudos e pesquisas relacionadas com a Juventude;
- IX articular com órgãos e entidades governamentais, em todas as esferas de Governo, visando às ações de fortalecimento dos processos de inclusão social para a juventude de forma participativa e transversal, contemplando os jovens área urbana, dos distritos e zonas rurais;
- X promover ações que visem à inserção dos jovens no mercado de Trabalho;
- XI articular o fortalecimento dos programas de estágio remunerado, junto a setores públicos e privados;
- XII mobilizar os diversos segmentos da juventude para identificar suas necessidades e propor soluções, junto ao Governo Municipal;

SEÇÃO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 24 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SDE, é o órgão executivo que visa planejar, executar e avaliar as políticas públicas voltadas para promover o desenvolvimento do município por meio do fomento de atividades econômicas e sociais nas áreas da indústria, comércio, serviços e turismo, com a seguinte composição:

- 4. Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE
 - 4.1 Secretaria de Gabinete
 - 4.1.1 Gerente de Desenvolvimento Endógeno
 - 4.1.2 Gerente de Atração Produtiva
 - 4.1.3 Gerente de Economia Criativa e Solidária

Art. 25 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SDE coordena ações, projetos e programas de crescimento econômico sustentável que interfiram na melhoria da qualidade de vida da

Jean Alu

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará
Cep: 62.785-000
CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

população, que estimulem a competitividade do mercado local e seu entorno, que possibilitem a capacitação e orientação dos empresários/empreendedores, que apóiem a manutenção e expansão das empresas sediadas no município e incentivem a implantação de novas empresas, além de estimular os arranjos produtivos entre pequenos e microempresários;

Art. 26 – Também é atribuição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SDE promover a articulação entre os agentes públicos, privados, entidades do terceiro setor e sociedade como um todo, visando criar um ambiente favorável ao desenvolvimento sócio-econômico, gerando emprego, renda e melhores condições de vida da população. Além disso, busca fornecer dados atualizados para auxiliar os empreendedores na busca por melhores oportunidades de negócios no município.

Art. 27 – Outras atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE:

- I. Apoiar ações do Sistema Nacional de Emprego - SINE no atendimento ao trabalhador através de cadastramento, informações sobre o mercado de trabalho, fornecimento de subsídios ao sistema educacional e para a formação de mão de obra qualificada;
- II. Estabelecer parcerias com instituições de ensino profissionalizante visando à qualificação dos trabalhadores para atender a demanda de Mercado;
- III. Fomentar e gerenciar programas de apoio e incentivo às ações comunitárias que promovam o desenvolvimento econômico;
- IV. Diagnosticar e planejar as ações de qualificação profissional e de segurança e saúde do trabalhador.
- V. Organizar a cadeia do turismo como atividade propulsora de Desenvolvimento Econômico:

Art. 28 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE, buscará promover o desenvolvimento do potencial do comercial e turístico do Município, através da incorporação do turismo, de estratégias de gestão, do fortalecimento e capacitação dos segmentos produtivos locais para que possam elevar suas receitas e gerar novas oportunidades de negócios na área do turismo.

SEÇÃO VI SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 29 – A Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, órgão de planejamento, coordenação e controle das atividades de administração geral, compreendendo recursos humanos, material, patrimônio e encargos auxiliares tem a seguinte estrutura:

5. Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN
- 5.1. Secretaria de Gabinete
- 5.1.1. Gerente de Pesquisa e Tecnologia da Informação
- 5.1.2. Gerente de Planejamento

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará
Cep: 62.785-000
CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

5.1.3 Gerência de Monitoramento, Avaliação e Ação Interventora

Art. 30 - A Secretaria Municipal Planejamento - SEPLAN tem por finalidade executar as funções de planejamento global, informações estatísticas, competendo-lhe ainda:

- I. Definir, coordenar e executar as políticas, diretrizes e metas de planejamento do Município;**
- II. Promover a articulação de Planejamento Municipal com a União, o Estado, Empresa Pública, Parceria Público-Privada, Organização Não Governamental e OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público);**
- III. Coordenar o processo de Planejamento Municipal visando o desenvolvimento econômico-social e físico territorial de Acarape, elaborando planos e programas, desenvolvendo outras atividades afins, bem como acompanhando suas execuções;**
- IV. Efetuar estudos na área Sócio-Econômica, que gerem indicadores para ação governamental da Administração Municipal;**
- V. Instituir o Diário Oficial do Município e responsabilizar-se por suas publicações, inclusive enquanto a Imprensa Oficial do Município não se constitui.**

SEÇÃO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, PESCA E PECUÁRIA - SEDAP COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 31 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Pecuária - SEDAP tem por finalidade promover o desenvolvimento rural, a agricultura familiar, o agronegócio, a pesca familiar e em escala, a pecuária, sendo todas as culturas desenvolvidas de forma sustentável, com ênfase na produção familiar, com participação, inclusão e justiça social.

Art. 32 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Pecuária - SEDAP, contará com a seguintes composição:

- 6. Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Pecuária - SEDAP**
 - 7.1 Secretaria de Gabinete**
 - 7.1.1 Gerência de Agricultura Familiar e Agronegócio**
 - 7.1.2 Gerência de Pesca**
 - 7.1.3 Gerência de Pecuária e Zoonoses**

SEÇÃO VIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEIM COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Juan da



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

Art. 33 – A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente - SEIM, tem a finalidade de constituir e consolidar a infraestrutura para gerar desenvolvimento econômico e social bem como regular a utilização e os modos de preservação dos recursos naturais do Município, sendo composto da seguinte forma:

- 7. Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SEIM**
- 7.1 Secretaria de Gabinete**
- 7.1.1 Engenheiro**
- 7.1.2 Gerência de Limpeza e Coleta Seletiva**
- 7.1.3 Gerência de Trânsito e Transporte**
- 7.1.4 Gerência de Obras**
- 7.1.5 Gerência de Recursos Hídricos e Matas Ciliares**
- 7.1.6 Gerência de Fiscalização**
- 7.1.7 Gerência de Defesa Civil**
- 7.1.8 Gerência de Recursos Naturais e Meio Ambiente**

Art. 34 – Compete a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SEIM:

- I. Desenvolver políticas, planos, programas e projetos de infraestrutura e logística;**
- II. Regulamentar e orientar programas de infraestrutura e logística;**
- III. Apoiar projetos, estudos e iniciativas que colaborem na melhoria da logística, sua integração e na melhoria de meios de infraestrutura;**
- IV. Articular cooperação técnica e financeira com instituições nacionais e internacionais;**
- V. Gerenciar e desenvolver a política de limpeza e coleta seletiva;**
- VI. Gerenciar e desenvolver a política de trânsito e transporte;**
- VII. Promover parceria com setores estratégicos para proteção do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais;**
- VIII. Atender demandas de infraestrutura social de transporte, energia e mineração;**
- IX. Delegar, conceder e fiscalizar serviços públicos e privados sob a égide dos Decretos e Resoluções afins;**
- X. Estabelecer diretrizes de preservação da fauna e flora;**
- XI. Controle e recuperação do meio ambiente e proteção das áreas de preservação permanente;**
- XII. Exigir e acompanhar o estudo de impacto ambiental, realizar análise de risco e licenciamento;**
- XIII. Disciplinar as instalações e ampliações de obras ou atividades potencialmente poluidoras;**

Jean Nê



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

- XIV. Fiscalizar e regradar estabelecimentos que comportem riscos à qualidade de vida e ao meio ambiente, assim como prevenir e combater as diversas formas de poluição;
- XV. Promover a educação ambiental formal e não-formal, a fim de conscientizar a população acerca da importância do meio ambiente ecologicamente equilibrado.

SEÇÃO IX

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 35 – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, tem a finalidade de exercer, orientar e coordenar as atividades culturais, esportivas e de lazer e administrar as unidades afins do Município, com a seguinte estrutura:

- 8. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL
- 8.1 Secretaria de Gabinete
- 8.1.1 Gerência de Desportos
- 8.1.2 Gerência para Acessibilidade e Inclusão
- 8.1.3 Gerência de Cultura e Multi meios
- 8.1.4 Gerência de Patrimônio Material e Imaterial

SEÇÃO X

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 36 – A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, órgão de planejamento, coordenação, controle e execução das atividades de desenvolvimento, direitos humanos, Desenvolvimento comunitário, promoção e assistência social, qualificação profissional, fomento e inserção no mercado de trabalho, tem a seguinte estrutura:

- 10. Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SETDS
- 10.1 Secretaria de Gabinete
- 10.1.1 Coordenação Proteção Social Básica
- 10.1.1.1 Gerência de Assistência Social
- 10.1.1.1.1 Chefias dos CRAS E CREAS
- 10.1.1.2 Gerência de Departamento dos Direitos Humanos, Equidade e Minorias
- 10.1.2 Coordenação da Gestão do SUAS
- 10.1.2.1 Gerência do CAD ÚNICO
- 10.1.3 Coordenação do Trabalho e Emprego
- 10.1.3.1 Gerência de Qualificação Profissional e Inserção
- 10.1.3.2 Gerência de Geração de Emprego e Renda

Art. 37 – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente instituídos como colegiados de deliberação superior e de fiscalização do Sistema de Assistência Social no Município, têm por finalidade auxiliar o Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, na execução das políticas públicas que lhes são atinentes, com a fixação das diretrizes e prioridades programáticas das respectivas áreas.

Assinatura

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000

CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

Parágrafo Único. O detalhamento das competências de cada um dos Conselhos, sua composição e funcionamento, consta das suas Leis de Criação, Decretos e respectivos Regimentos.

Art. 38 – O Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituídos por força de Leis próprias, têm por competência desenvolver as práticas de previsão, comprometimento, execução, acompanhamento e comprovação dos recursos orçamentários e financeiros postos à disposição dos sistemas de assistência social e atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º - O Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são apoiados na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, são considerados "Fundos Especiais", ainda que dotados de instrumentos de contabilidade da gestão pública, não são entes jurídicos capazes de se caracterizar como unidade administrativa.

§ 2º – O Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dispõem de regulamentação própria que lhes define as fontes de recursos, objeto de gasto, gestão e diretrizes para as prestações de contas nas áreas respectivas de assistência social e do atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

§ 3º - A execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, constituído pelos recursos que lhes são destinados em legislação própria, se viabilizará diretamente pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, em estreita articulação com as Secretarias Municipais de Finanças.

SEÇÃO XI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 39 – A Secretaria Municipal de Educação - SME, é órgão de planejamento, coordenação, controle e execução da política educacional, tem a seguinte estrutura:

- 11. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - SME
- 11.1 Secretaria de Gabinete
- 11.1.1 Gerência do PAIC
- 11.1.2 Gerência de Educação Inclusiva
- 11.1.3 Gerência Administrativa Financeira
- 11.1.4 Gerência do Ensino Fundamental
- 11.1.4.1 Secretário da Escola
- 11.1.5 Gerência do EJA
- 11.1.6 Gerência das Creches
- 11.2 Diretor Pedagógico

Art. 40 – O Conselho Municipal de Educação é um órgão colegiado de normatização, consulta e deliberação, tem por finalidade auxiliar o Secretário Municipal de Educação - SME, na formulação da proposta Político-Administrativa adequada ao processo de decisão das questões referentes à Educação e Municipal.

Acarape

Rua: José Cristino, s/n, Centro – Acarape/ Ceará
Cep: 62.785-000
CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

Art. 41 – O detalhamento das competências do Conselho Municipal citados neste artigo e sua composição, consta das Leis que os instituíram, Decretos e de seu respectivo Regimentos Interno.

Art. 42 – As atividades da Secretaria Municipal de Educação SME, no tocante à Educação, serão desenvolvidas em estreita conformidade com as diretrizes da política educacional, previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 43 - O Fundo Municipal de Educação, instituído por força de Lei própria, têm por competência desenvolver as práticas de previsão, comprometimento, execução, acompanhamento e comprovação dos recursos orçamentários e financeiros postos à disposição dos sistemas de ensino.

§ 1º – O Fundo Municipal de Educação é apoiado na Secretaria Municipal de Educação - SME, considerando que são "Fundos Especiais", ainda que dotados de instrumentos de contabilidade da gestão pública, não são entes jurídicos capazes de se caracterizar como unidade administrativa.

§ 2º – O Fundo Municipal de Educação dispõe de regulamentação própria que lhes define as fontes de recursos, objeto de gasto, gestão e diretrizes para as prestações de contas nas áreas respectivas do ensino infantil e fundamental.

§ 3º – A execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Educação, constituído pelos recursos que lhes são destinados em legislação própria, se viabilizará diretamente pela Secretaria Municipal Educação - SME, em estreita articulação com a Secretaria Municipal Finanças.

CAPÍTULO III

DOS SERVIDORES PÚBLICOS, DOS CARGOS E FUNÇÕES DE DIREÇÃO E CHEFIA, DAS REGRAS, VALORES, ACÚMULOS E SUBSTITUIÇÕES

Art. 44 – Ficam criados os cargos de provimento em comissão, ordenados por símbolos, destinados aos servidores do quadro, bem como aos senhores colaboradores que estejam sendo convocados, ou convidados pelo Governo Municipal, para assumirem postos na Administração Pública Municipal, Direta.

Art. 45 – Para efetivação processual dos nomeados para exercício de Cargo em Comissão do Grupo DAS, a posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, mediante apresentação de declaração de bens (Lei n 8.730, de 10 de novembro de 1993) e prévia inspeção médica oficial (exame de admissão).

Art. 46 – No ato da posse, deverá o interessado apresentar declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública e a Declaração de Imposto de Renda do último exercício e se o colaborador for isento, deverá apresentar Declaração de Bens. O prazo para que o empossado entre em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da nomeação.

Art. 47 - A remuneração do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores – DAS, observada a proporcionalidade ao quadro do Governo Federal para a mesma simbologia fica assim designada:

Jeanete

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000

CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

Grupo	Valor	Cargos
DAS 1	R\$ 2.500,00	Procurador, Controlador e Secretários Municipais
DAS 2	R\$ 2.000,00	Ouvidor, Coordenadores, Engenheiros, Assessores do Prefeito e Presidente de comissões
DAS 3	R\$ 1.500,00	Diretores dos CRAS, CREAS, CAPS E CAPS AD e Diretor de Hospital
DAS 4	R\$ 1.000,00	Chefes de Departamentos secretários de gabinete
DAS 5	R\$ 800,00	Gerentes e Articuladores
DAS 6	R\$ 700,00	Membros de Comissão e Diretor Pedagógico

Art. 48 – Os anuênios e/ou quinquênios dos servidores municipais efetivos serão percentualmente estabelecidos por leis complementares.

Art. 49 – Os servidores efetivos que assumem DAS ou os colaboradores que não são efetivos mas que ocupam DAS, terão, sobre a remuneração acima discriminada, desconto relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte e Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 50 – Ficam instituídas as Gratificações por Desempenho e Função de Relevância – DFR e por Condições Especiais de Trabalho – CET.

§ 1º - A Gratificação por Desempenho e Função de Relevância – DFR, poderá ser atribuída ao ocupante de Cargo em Comissão e para integrantes do quadro efetivo, considerado o nível de exigências técnicas para o exercício das atribuições inerentes ao cargo, de até o limite de 120% (cento e vinte por cento) da remuneração do DAS que ocupa, ou sob a remuneração salarial quando não ocupar DAS, mediante ato do Prefeito Municipal.

§ 2º - A Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, poderá ser atribuída aos servidores do Quadro Efetivo da Prefeitura, que realizarem serviços fora do horário normal de expediente e em condições especiais, no interesse da Administração, até o limite de 120% (Cento e vinte por cento) da remuneração básica, por ato do Prefeito Municipal.

§ 3º - Não terá direito a remuneração por horas extras o colaborador que não for do quadro efetivo.

Art. 51 – Sendo o ocupante de cargo em Comissão do Grupo DAS 1 for vereador em pleno gozo dos direitos, o mesmo deverá optar entre o salário do legislativo e o salário do Executivo.

Art. 52 – A Ajuda de Custo destina-se a compensar as despesas de instalação do servidor, com a mudança de domicílio, e inclui despesas de transporte do servidor e de sua família, compreendendo passagem, traslado, bagagem e bens pessoais.

Art. 53 – A Ajuda de Custo será paga aos ocupantes de cargos em comissão, mesmo quando não titulares de cargos efetivos, e o valor corresponderá à remuneração mensal do cargo, por dependente,

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000

CNPJ: 23.555.170/0001-38

José de



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

até o limite de três.

Art. 54 – Os servidores ocupantes de Cargos em Comissão, serão concedidos 30 (trinta) dias de férias, após decorrido um ano de exercício no cargo, com acréscimo correspondente a 30% (trinta por cento) da remuneração a título de Adicional de Férias, quando do afastamento.

Art. 55 – Os servidores ocupantes de Cargos em Comissão que sejam do quadro efetivo não terão o período anterior a nomeação computados e somados ao tempo no respectivo DAS para efeito de férias.

Art. 56 – Os servidores ocupantes de Cargos em Comissão só poderão gozar de no máximo dois períodos de férias cumulativos.

Art. 57 – O tempo de serviço prestado no exercício de Cargos em Comissão, será contado para todos os efeitos, ainda que o ocupante não tenha vínculo com o serviço público, uma vez que, neste caso, o servidor é contribuinte obrigatório do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 58 – Não havendo imóveis funcionais disponíveis, aos servidores deslocados para Acarape para exercício de Cargos em Comissão do Grupo DAS 1 e 2, será concedido Auxílio moradia, no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Art. 59 – Uma vez investido em cargo ou função pública, o servidor somente poderá deslocar-se de sua sede para exercício de atividade inerente ao desempenho de suas funções institucionais. Neste caso, fará jus a passagens ou transporte e diárias, destinadas à indenização de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção. A diária será concedida por dia de afastamento, conforme disposto em regulamento próprio.

Art. 60 – Os Cargos em Comissão do Grupo DAS, receberão diárias e Ajuda de Custo, quando autorizados pelo seus Secretários e estes pelo Chefe do Executivo Municipal, quando viajarem para fora da Região Metropolitana de Fortaleza.

Art 61 – Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço, por:

- I. um dia, para doação de sangue;
- II. por dois dias, para se alistar como eleitor;
- III. por oito dias, em razão de casamento, falecimento do cônjuge, companheiro, pais, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

Art. 62 – Licenças correm no sistema do regime previdenciário vigente.

Art. 63 – Os deveres e proibições estão contidos nos artigos 116, 117e 118 da Lei n 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 64 – Extinto o órgão previsto na atual estrutura administrativa, automaticamente extinguir-se-á o cargo em comissão ou função gratificada correspondente ao seu DAS.

§ 1º - A criação de função gratificada dependerá da existência de dotação orçamentária para atender as despesas.

Assinatura
Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará
Cep: 62.785-000
CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

§ 2º - As funções gratificadas não constituem situação permanente, e sim vantagem transitória pelo efetivo exercício da chefia.

Art. 65 - As nomeações para os cargos de direção e chefia e as designações para o exercício das funções gratificadas, obedecerão aos seguintes critérios:

- I. Os Cargos Comissionados dos Grupos DAS 1, 2, 3, 4, 5 e 6, são de livre nomeação do Prefeito Municipal;
- II. Os Cargos Comissionados ou não, da pasta de Educação são de livre nomeação do Prefeito Municipal, ouvindo o Secretário Municipal de Educação e observando a qualificação mínima e experiência profissional, de acordo com a Lei 9.394/96, artigos 63 e 67 parágrafo único, e Resolução CEB número 03, parágrafo 1º com a seguinte ordem de prioridade:

- a) Graduado em Pedagogia, com habilitação específica para a área de atuação;
- b) Graduado em Pedagogia com qualquer habilitação;
- c) Outra Licenciatura Plena ou com experiência de dois anos em regência de classe.

Parágrafo Único. Somente serão designados para o exercício de função de Direção das Escolas Municipais os servidores públicos do quadro efetivo do Município.

Art. 66 - Com excessão de professores, médicos e enfermeiros do quadro efetivo do Município nas respectivas Secretarias Municipal de Educação e de Saúde, todos os demais profissionais que ocuparem cargos de provimento em comissão, assinarão e termo de dedicação exclusiva a Prefeitura Municipal de Acarape.

Art. 67 - Nas ausências e impedimentos eventuais dos titulares dos Cargos em Comissão será designado o seu substituto pelo Prefeito Municipal.

Art. 68 - Os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, em conformidade com o que preceitua o § 4º do art. 39 da Constituição Federal do Brasil.

Art. 69 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI instalará e regulará em todas as repartições pública o ponto eletrônico e crachás de identificação, para gestão de horas, carga horária mínima de trabalho, identificação interna e externa, em até 120 dias da sanção desta lei.

Art. 70 - Os cargos de provimento em comissão do primeiro e segundo escalão excetuem-se das obrigações de comprovar a presença por ponto.

Art. 71 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI e Secretaria Municipal de Saúde - SMS, definirão sob referendun do Prefeito a política de pagamento de horas extras, exclusivamente para os servidores que trabalham no PSF ou Unidades Médicas Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e da Equipe de Defesa Civil.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

João de Deus

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará
Cep: 62.785-000
CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

Art. 72 – Fica assegurado o piso salarial da Prefeitura Municipal de Acarape no valor do salário mínimo vigente, acompanhando inclusive suas evoluções anuais de acordo com o Governo Federal.

Art. 73 – A Estrutura Organizacional estabelecida na presente Lei entrará em funcionamento gradualmente, à medida que as unidades que a compõem, forem sendo implantadas, segundo a conveniência da Administração e a disponibilidade de recursos.

Parágrafo Único. A implantação se dará de acordo com o Regimento Interno, com o provimento dos Cargos por pessoal capacitado e dotação de elementos humanos, materiais e financeiros indispensáveis ao perfeito funcionamento de cada Secretaria e Órgãos.

Art. 74 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar a presente Lei e estabelecer o Regimento Interno da Prefeitura, mediante Decreto, onde detalhará as competências de cada uma de suas unidades estruturais e as atribuições dos Cargos em Comissão, bem como a expedição dos atos de organização e administrativos, necessários aos ajustes ao disposto nesta Lei.

Art. 75 – Os Servidores do quadro permanente do Município de Acarape, com estabilidade salarial quando ocuparem cargos em provimento de comissão, não serão prejudicados em seus direitos adquiridos de acordo com a Constituição Federal.

Art. 76 – Até que por outra forma se disciplinem, continuam em vigor as disposições previstas nas Legislação municipal anterior em vigor que assegurem direitos dos servidores, desde que não estejam em contradição com a presente lei.

Art. 77 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE, AOS 08 DE JANEIRO DE 2013.

Franklin Verissimo Oliveira
FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará
Cep: 62.785-000
CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(01/01/2014 a 31/10/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XV – Demonstrativos Complementares (Relações de Bens e outros)



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(01/01/2014 a 31/10/2014)

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Aquisição de Bens Móveis

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: 3131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Data	Nº Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Nota Fiscal	Vlr Liquidado R\$	Var. Pat.
26/05/2014	23050001	MULT DISTRIBUIDORA DE MATER. DE ESCRITORIO LTDA ME	12.361.0006.2.048-0000	4.4.90.52.00	793	9.537,61	B. Móvel
Histórico: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, TIPO SPLIT, DESTINADO A SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ACARAPE/CE.							
	Cód. Item	Nome do item	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Total R\$		
	7232	AR CONDICIONADO DE AR SPLIT 12.000 BTU/H	1.612,650	3	4.837,950		
	7233	AR CONDICIONADO DE AR SPLIT 18.000 BTU/H	2.349,830	2	4.699,660		
Total por Unidade Orçamentária R\$:						9.537,61	
Total por Unidade Gestora R\$:						9.537,61	
Total Geral R\$:						9.537,61	